



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018
RESPONSÁVEL: WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2018
--

Com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº 154/96, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda considerando a Instrução Normativa n. 013/2004 TCER, Instrução Normativa n. 22/2007 TCER, exibimos o Relatório anual do Controle Interno, referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, em cumprimento ao inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 154/96, sendo parte integrante da Prestação de Contas de 2018.

Estão inclusas nesta análise, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

A unidade de Controle Interno, de forma geral, tem procurado acompanhar as fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficácia, legalidade e a economicidade dos atos praticados. Visando alcançar os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

O Relatório do Controle Interno vai acompanhado do Parecer do seu dirigente, onde foram abordados os aspectos considerados mais relevantes da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, que se apresentam consolidados as Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Wilson Laurenti.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DA COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A lei n. 1.528/PMMA/2016, que Reorganiza a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, menciona no artigo 8º, que a controladoria do Município é composta por um Controlador geral, um Analista Processual e um Servidor do Quadro efetivo.

No entanto, atualmente atua na controladoria o Controlador geral e o Analista Processual.

DOS TRABALHOS EXECUTADOS

A Controladoria Geral do Município, no decorrer do exercício de 2018 realizou trabalhos em vários setores da Administração, mesmo apresentando um quadro reduzido de servidores que atuam no setor, buscando sempre acompanhar, na medida do possível a efetividade, eficiência e eficácia dos serviços desenvolvidos, para que se tenha uma gestão pública onde possa alcançar resultados positivos e atingimento de metas que atendam os anseios da população, e ainda prestando auxílio e orientando aos Senhores Secretários Municipais nas tarefas cotidiana das respectivas pastas, objetivando dar maior segurança ao Gestor Municipal.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Examinamos a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza do exercício financeiro de 2018, estando esta com todas as peças e documentos exigidos pelo artigo 11, Inciso VI, da Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e anexos e demonstrativos da Lei Federal 4.320/64.

A seguir, apresentamos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente **Relatório da Controladoria** e o respectivo **Certificado** que o acompanha.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ÁREAS ENVOLVIDAS

- PEÇAS CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL.
- ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.
- CONTROLE DE COMBUSTÍVEL
- RECURSOS HUMANOS.
- DECLARAÇÃO DE BENS.
- LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.
- PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
- LEI ORÇAMENTÁRIA.
- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- EXECUÇÃO DA RECEITA.
- EXECUÇÃO DAS DESPESAS.
- DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE.
- DESPESAS COM PESSOAL.
- INVESTIMENTOS NA SAÚDE – EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000.
- INVESTIMENTO DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CF e ART. 60 ADCT).
- REPASSE AO PODER LEGISLATIVO – ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS NO PPA, LDO E LOA.
- MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO AS DETERMINAÇÕES DA DECISÃO :

Acórdão APL-TC 00450/16 referente ao processo Processo n. 2.273/2016/TCER;
Acórdão APL-TC 00083/17 referente ao processo 04151/16; Acórdão APL-TC 00625/17 referente ao processo 01673/17; Acórdão APL-TC 00558/18 referente ao processo 01428/18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

**RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO**

ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Do almoxarifado

Verificamos que as instalações do almoxarifado carecem de reparos, melhoramento na ventilação do ambiente, e principalmente melhorar as instalações elétricas evitando assim possível incêndio, que podem danificar os materiais que estão armazenados.

Constata-se ainda, que os bens são colocados em prateleiras, as quais parte do material encontrava-se empoeirados na ocasião da visita desta Controladoria.

O Sistema de Controle do Almoxarifado encontra-se informatizado, sendo que as entradas dos materiais são registradas pelo documento fiscal e a saída mediante requisição, devidamente assinadas, as quais estão arquivadas em pastas.

Do patrimônio

Quando da inspeção desta Controladoria, foi constatado a existência do Decreto n. 4.169/PMMA/2018 que nomeia a Comissão para Levantamento e Elaboração do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis e baixas dos bens inservíveis do Município de Ministro Andreazza, dando um prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos, sendo que este foi alterado pelo Decreto n. 4.350/PMMA/2018, prorrogando o prazo por igual período.

Verificou-se, no entanto, que os trabalhos da referida comissão ainda não foram concluídos, e conforme relata a Presidente da Comissão, a Senhora Sueli Regina de Souza Santos Silva, o inventário está sendo feito por centro de custo, sendo que estão sendo realizado o levantamento dos bens móveis no centro de custo: SEMAP, SEMOSP, SEMCEL, GABINETE, ESCOLA PEQUENO ANJO, ESCOLA AMADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

FONTES E ESCOLA CECÍLIA MEIRELES, e que os termos de uso e responsabilidade individualizados dos bens, por meio da vinculação do bem a uma unidade específica, dentro de cada setor, e sob a responsabilidade do servidor que utiliza o bem. Foram realizadas também, a Baixa do Patrimônio do Município dos bens inservíveis conforme o Decreto n.4.350/PMMA/2018.

Do controle de combustível

As requisições de abastecimento para o controle de combustível são assinadas pelo controlador de combustível, motorista e pelo frentista, contendo a especificação do veículo, quantidade de litros abastecidos, o tipo de combustível, e o hodômetro final, consta ainda no cupom fiscal anexo as requisições a média de consumo por quilômetros rodados.

No entanto há controle informatizado do consumo de combustível, faltando incluir outras despesas (Peças, pneus etc), é recomendável ainda que melhore a forma de visualização do consumo de combustível por cada veículo no portal transparência, tendo em vista que no Portal Transparência não é possível acompanhar a quantidade de combustível consumido por cada veículo, sendo que o consumo está em valores.

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), por intermédio do Controle de Combustíveis das Frotas e Veículos deste município, constatou que:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) possui veículos e maquinas que não estão com o Hodômetro ou Horímetros funcionando, o que dificulta o controle individualizado de consumo de combustível, sendo os seguintes veículos: CAMINHÃO SCANIA – PLACA NBH 5651; CAMINHÃO MERCEDES - PLACA-NBH-5616; PÁ CARREGADEIRA W130 ZB; MOTONIVELADORA 120B; MOTO HONDA NXR 125 BROS KS – PLACA NBP 3214; MOTO HONDA NXR 125 BROS KS – PLACA NBH-5661; MOTO NXR 150 BROS – PLACA NDK 0186;

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI) possui veículos e máquinas que não estão com o hodômetro ou horímetros funcionando, o que dificulta o controle individualizado de consumo de combustível, sendo os seguintes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

veículos: PÁ CARREGADEIRA 924G; RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B 1; RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B 2; e

A Secretaria Municipal de Educação possui veículos que não estão com o Hodômetro funcionando, o que dificulta o controle individualizado de consumo de combustível, sendo os seguintes veículos: ÔNIBUS – PLACA NBM 0867; UNO MILLE WAY – PLACA NCY 9734.

Assim, tendo em vista que no Portal da Transparência não é possível acompanhar a quantidade de combustível consumido por cada um desses veículos, portanto, Sendo no apenas esses veículos de toda a frota municipal, pode-se constatar que o Município está atendendo parcialmente as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Acórdão nº 87/2010-PLENO.

RECURSOS HUMANOS

O Município de Ministro Andreazza, no final do exercício de 2018, apresentava um quadro de pessoal compostos por 294 (Duzentos e noventa e quatro) servidores ativos, desses, 16 (dezesesseis) são cargos comissionados.

No decorrer do exercício de 2018, o Controle Interno emitiu **05 (cinco) Parecer de Admissão de Pessoal** admitidos através do Concurso Público n. **001/2015** que está em vigor, em cumprimento as normas instituídas através do artigo 23 da Instrução Normativa nº 013/TCER/2004, o qual foi encaminhado tempestivamente ao Tribunal de Contas para análise e fins de registro do ato de admissão.

Ao analisar a documentação encaminhada pelo Recursos Humanos, podemos atestar que o setor responsável atendeu todos os requisitos estabelecidos na mencionada Instrução Normativa, bem como os dispositivos constantes do edital do respectivo Concurso Público.

Ao final do exercício de 2018, houve a publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no **Diário Oficial dos Municípios AROM**, Edição n. 2387 do dia 31 de janeiro de 2.019, em cumprimento ao artigo 11, inciso VI, alínea “e” da Instrução Normativa nº 013/2004-TCER.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Declaração de Bens

Quando da inspeção desta Controladoria, na área de Recursos Humanos, ao verificar por amostragem a entrega da Declaração Anual de Bens e Rendas, das pessoas arroladas no Rol de Responsáveis, na forma do que dispõe a Lei n. 8.730/93 e Instrução Normativa n. 28/TCE/RO/2012, foi constatado que os servidores entregaram no Setor de Recursos Humanos o comprovante de encaminhamento via eletrônica pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, a Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas, em atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, alterada pela Instrução normativa n. 43/2015/TCE-RO.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No decorrer do exercício de 2018, o Controle Interno, por meio do Analista Processual, analisa todos os processos licitatórios que são encaminhados ao Controle Interno, sendo que no Exercício de 2018, foram realizadas 62 (Sessenta e dois) Pregões Eletrônicos, sendo 01 (Um) deserto, 01 (Um) Anulado e 03 (Três) fracassados, 01 (Um) Pregão Presencial, 05 (Cinco) Tomada de Preço e 44 (Quarenta e quatro) Dispensa de Licitação, de licitação, nos moldes e limites estabelecidos na Legislação vigente.

Através da amostragem efetuada, constatamos que nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, foram cumpridos os preceitos da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

ANALISE DE ECOMOMICIDADE POR MODALIDADE DE LICITAÇÕES					
Modalidade	Quant.	Valor da Licitação (Prevista) R\$	Valor Geral Homologado R\$	Total Geral Economicidade R\$	Percentual Global reduzido %
Pregão Eletrônico	62	5.752.847,56	4.962.185,78	556.248,91	10,93
Pregão Presencial	01	270.728,00	242.260,00	28.468,00	10,52
Dispensa de Licitação	44	134.231,60	134.231,6	0	0
Inexigibilidade(Inclusão Carona de Ata de Registro de Preços)	36	587.446,05	587.446,05	0	0
Tomada de Preço	05	1.092.437,29	635.824,60	456.612,69	58,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Quanto à economicidade, fica evidente no quadro acima que a modalidade de licitação Pregão Eletrônico traz economia aos cofres públicos, apresentando ser eficiente em termos econômicos.

Salienta-se que no valor constante na inexigibilidade de licitação, está incluso as aquisições feitas por meio de carona em ata de registro de preços, o que ocasionou esse valor elevado de inexigibilidade.

Contratos Administrativos

No decorrer do exercício de 2018, o município de Ministro Andreazza, realizou 33 (Trinta e três) Contratos administrativos, 10 (Dez) Termos Aditivos, 08 (Oito) Prorrogações de contratos, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e seus objetos foram e/ou vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

Comissão de Licitação e Cadastro

A investidura da Comissão de Licitação obedece ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

A Prefeitura mantém registro cadastral de forma contínua, com validade de no máximo um ano. À empresa cadastrada é fornecido certificado, cuja renovação ocorre quando há alteração ou quando ocorre vencimento.

Verificamos que o chamamento público cadastro de fornecedores foi amplamente divulgado e está sempre aberto a novos interessados, conforme publicação ocorrida na Imprensa Oficial, conforme pode ser constatado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 10/01/2017, Edição 1870, e que não foi realizado chamamento público durante o exercício de 2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
--

Os processos de diárias do exercício de 2018, foram analisados por amostragens, tendo sido solicitado a todas as Secretarias Municipais que encaminhasse a Controladoria Geral todos os processos inerentes à concessão de diária do referido exercício, com intuito de atestar se as mesmas estão de acordo com a legislação Municipal.

No âmbito municipal a concessão das diárias encontra-se prevista na Lei nº 525/PMMA/2005.

Diante do solicitado, os processos que foram encaminhados a Controladoria Geral para análise, foram analisados os processos:

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Processos n. , 06/2018, 18/2018, 54/2018, 109/2018, 125/2018, 130/2018, 197/2018, 229/2018, 234/2018, 255/2018, 258/2018, 259/2018, 264/2018, 296/2018, 297/2018, 311/2018, 365/2018.

Os processos do Fundo Municipal de Saúde que apresentaram inconsistências/irregularidades foram os seguintes: n. 229/2018, 296/2018, 297/2018, 365/2018.

- **Gabinete do Prefeito** – Processos n.190/2018, 46/2018, 113/2018, 212/2018, 183/2018, 192/2018, 225/2018, 207/2018.

Os processos do Gabinete do Prefeito que apresentaram inconsistências/irregularidades foram os seguintes: não foi encontrado irregularidade.

- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** – Processos n.10/2018, 56/2018, 68/2018, 107/2018, 132/2018, 133/2018, 142/2018, 147/2018, 148/2018.

Os processos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que apresentaram inconsistências/irregularidades foram os seguintes: n. 10/2018, 56/2018, 107/2018.

- **Secretaria Municipal de Educação** – Processos n. 38/2018, 47/2018, 90/2018, 91/2018, 164/2018, 67/2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Os processos da Secretaria Municipal de Educação que apresentaram inconsistências/irregularidades foram os seguintes: n. 47/2018, 90/2018, 91/2018.

- **Secretaria Municipal de Fazenda** – Processos n. 67/2018, 72/2018.

Os processos da Secretaria Municipal de Fazenda que apresentaram inconsistências/irregularidades foram os seguintes: não foi encontrado irregularidade.

A Controladoria em análise aos processos constatou algumas inconsistências/irregularidades, que já foi encaminhado ao Secretários responsáveis para que sejam tomadas as providências cabíveis, sendo feita ainda algumas recomendações para que as inconsistências constatadas não ocorram mais.

Dentre as constatações podemos citar que:

Os processos de diárias que foram pagos posterior à viagem, contraria o disposto no artigo 4º da Lei 525/PMMA/2005, onde menciona que as diárias serão pagas preferencialmente até 48 (Quarenta e oito) horas antes do deslocamento.

Os processos que só existem prestação de contas com despesa de refeição e hospedagem, contraria o Art. 7º, I da Lei nº 525/PMMA/05. Onde menciona que:

Art. 7º - A comprovação das diárias recebidas, dar-se-á até o terceiro dias útil após o retorno da viagem em modelo próprio, em anexo, da seguinte forma:

I – Apresentação do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, anexando os documentos comprobatórios (Certificado, ofícios e outros).

Foi constatado que em alguns processos de concessão de diárias não constar o nome do servidor, o respectivo cargo e Função que o servidor exerce, sendo que essas informações são fundamentais para que os Órgãos fiscalizadores possam saber se as UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) concedidas estão de acordo com a Lei n. 525/PMMA/05 e artigo 4º, §1º da Lei n. 525/PMMA/05, onde menciona que:

Art. 4º, §1º O ato de concessão deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, emprego ou função, descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento.

Processos sem ser numerados.

Dentre as recomendações da Controladoria aos Secretários Municipais responsáveis, que devem ser observado na concessão de diárias aos servidores podemos citar:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Que em todos os atos de concessão de diárias deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, emprego ou função, descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento.

Os processos de diárias que foram pagos posterior à viagem, contraria o disposto no artigo 4º da Lei 525/PMMA/2005, onde menciona que as diárias serão pagas preferencialmente até 48 (Quarenta e oito) horas antes do deslocamento.

O servidor que for conduzir veículo oficial, ressalvado o prefeito, os secretários municipais e os que exercem cargo de motorista, deverá ter autorização com forme artigo 28 da Lei n. 1528/PMMA/16, onde menciona que:

“Art. 28. Poderão conduzir os veículos oficiais o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os demais servidores desde que devidamente habilitados e autorizados por ato do executivo para dirigir veículos oficiais no desempenho de suas funções ou quando em missão oficial, dispensado de ato específico autorizador os servidores da carreira de motorista.”

Os prazos para prestação de contas das diárias concedidas devem ser cumpridos rigorosamente em obediência ao artigo 7º e inciso I e Art. 8º da Lei n. 525/PMMA/05, no prazo de até 03 (Três) dias úteis após o retorno da viagem, apresentando o relatório das atividades desenvolvidas, e de documentos comprobatórios, tais como: (Certificados, ofícios e outros). Em modelo próprio, conforme Anexo I do Decreto n. 2.140/PMMA/11.

Art. 7º - A comprovação das diárias recebidas, dar-se-á até o terceiro dia útil após o retorno da viagem em modelo próprio, em anexo, da seguinte forma:

I – Apresentação do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, anexando os documentos comprobatórios (Certificado, ofícios e outros).

Art. 8º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 03 (Três) dias úteis, a contar da data do retorno.

Que todos os processos de diárias devem ser numerados, e que os documentos devem estar em ordem cronológica.

Que só deverá ser concedida nova diária ao servidor após prestar contas da anteriormente recebida, em obediência ao Artigo 9º da Lei n. 525/PMMA/05, onde menciona que:

“Art. 9º - O não cumprimento do prazo de prestação de contas estabelecidas no artigo anterior impedirá o servidor de receber novas diárias e terá descontado o valor recebido na próxima folha de pagamento, sem prejuízos de outras sanções administrativas.”

Que a prestação de contas das diárias recebidas deverá ser de acordo com a Lei n. 525/PMMA/05 e Anexo I do Decreto n. 2.140/PMMA/11, onde menciona que:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 – 13/02/92

“Art. 1º. A prestação de contas de recebimento de diárias de que trata o Art. 7º da Lei Municipal n. 525/PMMA/05, será executada como preenchimento do formulário do Anexo I, deste Decreto.”

Que só será aceita Nota ou Cupom fiscal emitida em nome do diarista, com CPF para **“ajudar”** na comprovação da prestação de contas de diárias.

Recomenda-se ainda, por motivo de clareza e transparência, que os secretários detalhem melhor os motivos da viagem do servidor, sendo que somente serão concedidas no estrito interesse do serviço e finalidade do Órgão, e que as diárias que porventura sejam pagas além dos dias que o servidor estiver fora da sede do Município, deverá ser restituídas aos cofres públicos, no prazo estipulado no art. 4º, §2º da Lei n. 525/PMMA/05.

Salienta-se ainda que as inspeções da Controladoria Interna devam ser vistas como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

PEÇAS CONTÁBEIS ANALISADAS

Foram analisados os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, levantados em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações das Variações Patrimoniais, Dívida Fundada e da Dívida Flutuante correspondente ao exercício findo na data acima.

As demonstrações de que trata o parágrafo acima, foram elaboradas sob a responsabilidade de seu Contador, cabendo ao mesmo à responsabilidade técnica, respondendo pelo conteúdo informativo das demonstrações contábeis, enquanto que o agente público, político ou administrativo que apõe a sua assinatura naquelas demonstrações é responsável pelos atos praticados que deram consequência aos fatos reapresentados pela Contabilidade nas demonstrações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

LEI ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal n. 1.755/PMMA/2.017 (Lei Orçamentária Anual), revisada pela Lei Municipal n. 1.774/PMMA/2017 de 28 de dezembro de 2017, estima a Receita do Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2.018, no valor de R\$ 19.695.582,00 (Dezenove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais), e Fixa as despesas em igual valor, o que demonstra o perfeito equilíbrio nas previsões entre Receita e Despesa.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÍNDICE DA EXECUÇÃO DA RECEITA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			
Receitas	Previsão p/ o Exercício (A)	Execução: Jan. a Dez. (B)	B/A
Receita Corrente	19.695.582,00	22.318.111,87	113,32
Receita de Capital	0,00	1.572.775,05	0,0
Total R\$	19.695.582,00	23.890.886,92	121,30

Quanto ao aspecto financeiro, o índice de execução da receita para o exercício de 2018, atingiu o percentual de 121,30% da previsão de arrecadação para o Exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária no exercício e a sua participação na Receita Arrecadada Total é assim demonstrada:

RECEITA TRIBUTÁRIA	2016		2017		2018	
			Valor R\$	%	Valor R\$	%
Receita de Impostos	883.583,20	3,92	823.923,10	3,85	850.981,14	3.56
Imposto Predial e Territorial Urbano	133.614,72	0,59	145.006,08	0,68	152.412,43	0,64
Imposto de Renda Retido na Fonte	270.063,21	1,20	315.646,81	1,48	226.898,95	0,95
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	279.268,60	1,24	187.785,56	0,88	230.722,11	0,96
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	200.636,67	0,89	175.484,65	0,82	240.947,65	1,01
Taxas	97.868,57	0,43	147.391,56	0,69	155.067,97	0,65
Receita Tributária	981.451,77	4,35	971.314,66	4,54	1.006.049,11	4,21
Receita Arrecadada	22.550.629,71	100	21.384.207,70	100	23.890.886,92	100

Fonte: Contabilidade

A Receita de Impostos e Taxas Municipais importam em R\$ 850.981,14 (Oitocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), ou seja, a Receita Tributária representa apenas 4,21% da Receita Total Arrecadada no Exercício.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

A participação da Receita de Transferências no contexto da Receita Arrecadada total é a seguinte:

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2016		2017		2018	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Transferências Correntes	20.936.846,23	92,84	19.751.100,19	92,36	21.033.091,39	88,04
Transferências Correntes da União	9.125.488,04	40,47	9.055.732,05	42,35	9.745.380,50	40,79
Cota-Parte do FPM	7.629.504,82	33,83	7.232.576,17	33,82	6.184.789,20	25,89
Cota parte do FPM 1% COTA DEZEMBRO	316.816,56	1,40	321.530,38	1,50	343.363,15	1,44
1% Cota-parte do Fundo de Participação	225.151,75	1,00	331.733,86	1,55	335.003,16	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

dos Municípios-FPM-julho						1,40
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – FPM	1.521.975,07	6,75	1.446.514,87	6,76	1.546.196,95	6,47-
Cota do ITR	3.671,13	0,02	5.743,03	0,03	6.211,86	0,03
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – ITR	734,16	0,00	1.148,52	0,00	1.552,87	0,01
Transferências Financeiras – Lei Complementar n. 87/96	9.125,36	0,04	8.011,92	0,04	7.377,24	0,03
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – Lei Complementar n. 87/96	1.825,04	0,01	1.602,36	0,01	1.475,40	0,01
Transferência de Recursos do SUS	1.696.348,99	7,52	1.727.794,25	8,08	2.166.588,60	9,07
Transferência de Recursos do FNAS	218.134,25	0,97	343.553,11	1,61	139.521,84	0,58
Transferência de Recursos do FNDE	376.603,15	1,67	359.106,86	1,68	378.422,69	1,58
Demais transferência da União	110.641,92	0,49	42.860,16	0,20	185.578,16	0,78-
Demais transferência da União	64.024,38	0,28	84.013,16	0,39	128.592,82	0,54
Compensação financeira de recursos de exploração mineral – CFM.	0,00	0,00	48.074,90	0,39	56.985,34	0,24
Transferência Corrente do Estado	6.343.901,94	28,13	6.020.550,97	28,15	7.256.005,29	30,38
Cota-Parte do ICMS	6.043.265,70	26,80	5.561.437,84	26,00	4.632.660,93	19,39
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – ICMS	1.202.869,38	5,33	1.112.287,34	5,20	1.158.164,95	4,85
Cota-Parte do IPVA	423.822,36	1,88	455.824,37	2,13	475.448,34	1,99
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.605,34	0,17	53.002,37	0,25	42.388,22	0,18
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	21.638,79	0,10	25.228,86	0,12	20.319,97	0,09
Outras Transferência do Estado	269.478,42	1,19	301.450,95	1,41	359.891,65	1,51
Outras Transferência do Estado	669.000,00	2,97	705.658,00	3,30	550.161,26	2,30
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde – Repasse Fundo a Fundo.	78.723,63	0,35	30.235,92	0,14	16.969,97	0,07
Transferências Multigovernamentais	4.377.553,05	19,41	4.346.529,17	20,33	4.189.870,55	17,54
Transferências de Recursos do FUNDEB	4.377.553,05	19,41	4.346.529,17	20,33	4.189.870,55	17,54
Transferências de Capital	146.250,00	0,65	325.275,00	1,52	1.572.775,05	6,96
Receita de Transferências	19.993.193,03	88,66	19.748.087,19	92,35	22.605.866,44	94,62
Receita Arrecadada	22.550.629,71	100	21.384.207,70	100	23.890.886,92	100

Fonte: Anexo II – da Lei n. 4320/64



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

As Receitas de Transferências (União + Estado) montam em R\$ 22.605.866,44 (Vinte e dois milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), representando 94,62% da Receita Arrecadada, sendo a maior fonte de financiamento do Município.

RECEITA ARRECADADA TOTAL

As Receitas por Fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da Receita Arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES TRANSFERÊNCIAS	2016		2017		2018	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Receita Tributária	981.451,77	4,35	971.314,66	4,54	1.006.049,11	4,21
Receitas de Contribuições	1.637,81	0,01	76.522,60	0,36	3.329,41	0,01
Receita Patrimonial	262.363,00	1,16	121.741,57	0,57	86.123,02	0,36
Receita de serviços	0,00	0,00	10.056,32	0,05	9.897,00	0,04
Transferências Correntes	20.936.846,23	92,84	19.751.100,19	92,36	21.033.091,39	88,04
Outras Receitas Correntes	222.080,90	0,98	128.197,36	0,60	179.621,94	0,75
Transferências de Capital	146.250,00	0,65	325.275,00	1,52	1.572.775,92	6,58
Receita Arrecadada	22.550.629,71	100	21.384.207,70	100	23.890.886,92	100

Fonte: Contabilidade

As Fontes de Receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada Total são as referentes às transferências Correntes, que representaram 88,04%, da Receita arrecadada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

A Receita da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza apresenta-se da seguinte forma:

Exercício de 2018				
Contas	Saldo Anterior	Movimentação do exercício		Saldo
		Inscrição	Baixa	
Dívida Ativa Tributária	549.569,22	461.475,95	103.291,06	461.475,95
Dívida Ativa Não Tributária	198.755,07	221.914,07	16.670,46	221.914,07
Total R\$	748.324,29	683.390,02	119.961,52	683.390,02

Balanco Patrimonial

O valor arrecadado no exercício de R\$ 119.961,52 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente à Dívida Ativa é pouco expressivo em relação ao saldo anterior pendente nesta conta, correspondendo ao percentual de 16,03%.

O saldo que passa para o exercício seguinte, na ordem de R\$ 683.390,02 (Seiscentos e oita e três mil, trezentos e noventa reais e dois centavos) concilia com a respectiva cota registrada no Balanco Patrimonial.

DESPESA

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No decorrer do exercício, como estão a demonstrar as peças que compõem os autos, ocorreram alterações no orçamento, em razão da abertura de créditos adicionais especiais suplementares, e anulação de dotações. As alterações das dotações orçamentárias se deram em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

legislativa.

Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa, que podem ser assim demonstradas:

NOMENCLATURA	VALORES R\$
Dotação Inicial	19.695.582,00
(+) Créditos Adicionais Suplementares	2.217.941,54
(+) Créditos Especiais	4.635.454,00
(-) Anulações de Créditos	1.166.085,35
(=) Despesa Final Autorizada	25.382.892,19
(-) Despesas Empenhadas	21.975.724,97
(=) Economia de Dotação	3.437.165,22
Variação Final/Inicial	28,88%

Fonte: Contabilidade (anexo XII) LRF

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 2.217.941,54 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e especiais no valor de R\$ 4.606.454,00 (Quatro milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Os créditos abertos durante o exercício, no montante de R\$ 6.853.395,54 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), subtraído das anulações de Dotações R\$ 1.166.085,35 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e somado ao orçamento inicial, alteraram o montante final dos Créditos orçamentários para R\$ **25.382.892,19** (Vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), demonstrando que, por meio dos créditos adicionais abertos no transcorrer do exercício financeiro, o orçamento do Município de Ministro Andreazza foi alterado em 28,88% se levarmos em consideração o valor inicial orçado, com as despesas final autorizada.

Do confronto entre a despesa autorizada com a executada vê-se que ocorreu economia de dotação na ordem de R\$ 3.437.165,22 (Três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Os recursos para a abertura dos Créditos Adicionais podem ser assim demonstrados:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALORES R\$	%
- Superávit Financeiro	861.363,48	12,57
- Excesso de Arrecadação	697.551,25	10,18
- Anulação de Dotação	1.166.085,35	17,01
- Recursos Vinculados	4.128.395,46	60,24
TOTAL	6.853.395,54	100

Fonte: Contabilidade (Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18)

ÍNDICES DE EXECUÇÃO DA DESPESA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – JANEIRO A DEZEMBRO 2018			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	EXECUÇÃO (Empenhado)R\$	%
Despesa Corrente Fixada	22.536.052,07	20.168.283,72	89,49
Despesa de Capital Fixada	2.846.840,12	1.807.441,25	63,48
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	25.382.892,19	21.975.724,97	86,58

Fonte: Contabilidade

Considerando o princípio da competência para as despesas, verifica-se que as dotações orçamentárias ainda apresentaram saldo da ordem de R\$ 3.407.167,22 (Três milhões, quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e noventa e sete centavos), e que as despesas executadas (empenhadas) representaram 86,58% da despesa autorizada final.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

CONFRONTO RECEITAS X DESPESAS EMPENHADAS

A participação da despesa empenhada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de 2018, um comprometimento da receita na ordem de 91,99%, conforme demonstra o quadro a seguir:

PARTICIPAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA SOBRE A RECEITA ARRECADADA			
Especificação	2016	2017	2018
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Receita Arrecadada	22.550.629,71	21.384.207,70	23.890.886,92
Despesa Empenhada	23.021.397,80	21.015.456,13	21.975.724,97
% Da Despesa sobre a Receita	102,09	98,28	91,99

Fonte: Contabilidade

As despesas empenhadas foram da ordem de R\$ 21.975.724,97 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme consta do Balanço Orçamentário – Anexo – XII da Lei Federal n. 4.320/64.

CONFRONTO RECEITAS X DESPESAS LIQUIDADAS

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de 2018, um comprometimento da receita da ordem de 86,67%, conforme demonstra o quadro a seguir:

PARTICIPAÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA SOBRE A RECEITA ARRECADADA			
Especificação	2016	2017	2018
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Receita Arrecadada	22.550.629,71	21.384.207,70	23.890.886,92
Despesa Liquidada	22.771.030,12	20.574.961,48	20.705.539,52
% Da Despesa sobre a Receita	100,98	96,22	86,67

Fonte: Contabilidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

As despesas liquidadas foram da ordem de R\$ 20.705.539,52 (Vinte milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta do Balanço Orçamentário – Anexo – XII da Lei Federal n. 4.320/64.

DESPESAS EMPENHADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
--

As despesas orçamentárias empenhadas, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$	%
I – Despesas Correntes	20.168.283,65	91,78
Pessoal e Encargos Sociais	13.709.017,73	67,97
Juros e Encargos da Dívida	1.303,02	0,006
Outras Despesas Correntes	6.457.962,97	32,03
II – Despesas de Capital	1.807.441,25	8,22
Investimentos	1.727.441,25	95,58
Amortização da Dívida	80.000,00	4,42
III – TOTAL DAS DESPESAS	21.975.724,97	100

Fonte: Contabilidade

As Despesas correntes absorveram 91,78% do total das despesas empenhadas realizadas no exercício financeiro de 2018, sendo que as despesas de capital representaram apenas 8,22% das despesas realizadas.

As Despesas com Pessoal e Encargos absorveram 67,97% do total da Despesa Correntes Realizadas e as Outras Despesas Correntes 32,03% da Despesa Correntes Realizadas. Tais índices demonstram que a maior parte dos recursos foram gastos em Despesas de Custeio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando-se as receitas e despesas realizadas em 2018, evidenciamos o resultado a seguir:

Especificação	2016	2017	2018
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Receitas Correntes Arrecadadas	22.404.379,71	21.058.932,70	22.318.111,87
(-) Despesas Correntes	21.705.490,92	20.529.730,83	20.168.283,72
<i>Déficit/Superávit</i> Corrente	698.888,79	529.201,87	2.149.828,15
(+) Receita de Capital Arrecadada	146.250,00	325.275,00	1.572.775,05
SUBTOTAL	845.138,79	854.476,87	3.992.603,20
(-) Despesa de Capital	1.315.906,88	485.725,30	1.807.441,25
Resultado Orçamentário	(470.768,09)	368.751,57	2.185.161,95

Fonte: Contabilidade

O exame do quadro acima mostra um resultado orçamentário *superavitário*, de R\$ 2.185.161,95 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DOS BALANÇOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018

O balanço Orçamentário – Anexo XII da lei Federal n. 4.320/64 tem como objetivo demonstrar as receitas previstas em confronto com as realizadas.

Da receita prevista atualizada de R\$ 21.393.133,25 (Vinte e um milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), foram arrecadados o valor de R\$ 23.890.886,92 (Vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), atingindo o percentual de 11,68% acima do valor orçado, ou seja, houve um *superávit* na realização das receitas no valor de R\$ 2.497.753,67 (Dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), isso se deve principalmente as transferências provenientes de Convênios.

Em relação às Despesas iniciais Fixadas de R\$ 19.695.582,00 (Dezenove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais), é observado um aumento de R\$ 4.195.304,92 (Quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) em relação ao valor inicial, o qual se deve a alteração orçamentária ocorrida no exercício, passando a despesa Orçamentária atualizada para R\$ 25.382.892,19 (Vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) e as despesas empenhadas no valor de R\$ 21.975.724,97 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). A despesa realizada (empenhada) ficou inferior à despesa autorizada no valor de R\$ 3.407.167,22 (Três milhões, quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), obtendo assim, uma economia de dotação orçamentária, ou seja, as despesas executadas empenhadas representaram 86,58% da despesa autorizada final.

Já, o confronto entre a receita realizada no valor de R\$ 23.890.886,92 (Vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), e a despesa empenhada foi de R\$ 21.975.724,97 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), demonstrando um *déficit* na execução orçamentária no montante de R\$ 1.915.161,95 (Um milhão novecentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), representando as despesas empenhadas 91,98% da Receita Realizada.

A despesa liquidada no período foi de R\$ 20.705.539,52 (Vinte milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e as despesas pagas no valor de R\$ 20.533.628,37 (Vinte milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Fica evidenciando a disparidade entre as despesas previstas e a atualizada, representado 28,88% da previsão inicial para a final, requerendo aperfeiçoamento no planejamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - 2018
--

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Assim o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: (ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamento Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Os valores demonstrados da **Receita Arrecadada no Balanço Financeiro, cujo total é de R\$ 23.890.886,92** (Vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois), concilia com os valores dos anexos I, II e X da Lei 4.320/64.

As contas pertencentes à receita extra-orçamentária somam um total de R\$ 4.449.376,25 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), evidenciando que foram inscritos em restos a pagar processado o valor de R\$ 171.911,15 (Cento e setenta e um mil, novecentos e onze reais e quinze centavos), e os restos a pagar não processados o valor de R\$ 1.270.185,45 (Um milhão duzentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando os inscritos em restos a pagar no valor de R\$ 1.442.096,60 (Um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), e as receitas de transferências financeiras somam um valor de R\$ 7.606.857,41 (Sete milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O grupo da Receita de Saldo do Exercício anterior demonstra um valor de R\$ 2.519.908,52 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que este valor está discriminado devidamente nos extratos e conciliações bancárias juntadas em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

A Despesa Orçamentária realizada no valor de R\$ 21.975.724,97 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), encontra-se em concordância com os valores expressos nos anexos II, VI, VII, VIII, XI e XII, juntados nesta prestação de contas.

As despesas extra-orçamentária totalizou o montante de R\$ 3.610.244,20 (Três milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme anexo XIII da Lei 4.320/64.

A despesa com transferência financeira representa R\$ 7.606.857,41 (Sete milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O grupo das Despesas Saldo para o exercício seguinte demonstra um valor R\$ 5.274.202,52 (Cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). O qual concilia com o saldo do Ativo Financeiro Disponível na conta Banco Conta Movimento do Balanço Patrimonial.

Totalizando o Balanço financeiro em 31/12/2018 em R\$ 38.467.029,10 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, vinte e nove reais e dez centavos).

As contas registradas nesta peça contábil apresentam a seguinte movimentação:

RESTOS A PAGAR	VALORES R\$
Saldo Anterior	4.485.648,63
Inscrição exercício de 2018	1.442.096,60
Restos a pagar processados	171.911,15
Restos a pagar não processados	1.270.185,45
Pagamento	674.853,73
Cancelamento	3.796.283,98
Saldo para o exercício seguinte	14.510,92
CONSIGNAÇÕES	VALORES R\$
Saldo Anterior	182.899,07
Inscrição exercício de 2018	3.007.279,65
Pagamento	2.935.390,47
Saldo para o exercício seguinte	254.778,25

Fonte: Contabilidade (Demonstrativo da Dívida Flutuante)

Em análise do demonstrativo da dívida fluante com o Balanço Patrimonial, observa-se que no passivo circulante estão escriturados os restos a pagar processados, as Obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistências a pagar a curto prazo, as



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

consignações e o reconhecimento de obrigações no momento do fato gerador, sem a correspondente execução orçamentária, totalizando Passivo Circulante no valor de R\$ 426.773,30 (Quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Os restos a pagar não processados foram demonstrados no demonstrativo da Dívida Flutuante, bem como estão evidenciados no Balanço Financeiro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – 2018

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidência qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

No quadro referente às compensações, deverão ser incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio, como por exemplo, direitos e obrigações conveniadas ou contratadas, responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias de valores recebidas e concedidas; e outros atos potenciais do ativo e do passivo.

O Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal n. 4.320/64 em exame deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações, apresentando em 31.12.2018 o seguinte.

Ativo Financeiro

O valor total do Ativo Financeiro representa R\$ 5.274.202,52 (Cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo este valor disponível na conta Caixa e equivalentes de Caixa, conforme anexo XIV da Lei 4.320/64, constata-se que na conta Estoques apresentou o valor de R\$ 24.533,30 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), totalizando o Ativo Circulante em R\$ 5.298.735,82 (Cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

O valor total do Ativo Financeiro Disponível representa R\$ 5.274.202,52 (Cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), apresenta suficiente para cumprir os compromissos assumidos de curto prazo decorrentes dos Restos a Pagar Processados do exercício, cujo total no final do exercício e de R\$ 171.911,15 (Cento e setenta e um mil, novecentos e onze reais e quinze centavos), que somado aos valores dos Restos a Pagar Não Processados no exercício, cujo valor apresenta o montante de R\$ 1.270.185,45 (Um milhão duzentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e com as Demais Obrigações a Curto Prazo (Consignações) R\$ 254.788,25 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oita e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando as obrigações de curto prazo em R\$ 1.696.884,85 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Disponibilidade Financeiras para pagamento das Obrigações de Curto Prazo Assumidas no Exercício, que não foram pagas (§1º, do Artigo 1º da LRF)

Saldo disponível em 31.12.2018 R\$	5.274.202,52
(-) Restos a pagar Processados do Exercício R\$	171.911,15
(-) Restos a pagar Não Processados do Exercício R\$	1.270.185,45
(-) Outras obrigações (Consignações) R\$	254.778,25
(=) Superávit Financeiro R\$	3.577.327,67

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320

Diante dos dados, pode-se afirmar que o Município, ora analisado, cumpri o disposto no artigo 1º, §1º, da Lei Federal nº 101/00 (LRF), ao apresentar equilíbrio financeiro no exercício entre as receitas e as despesas, apresentando um **superávit financeiro de R\$ 3.577.327,67** (Três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Disponibilidade Financeiras para pagamento das Obrigações Assumidas no Exercício, e em Exercícios anteriores, que não foram pagas (§1º, do Artigo 1º da LRF)

Saldo disponível em 31.12.2018 R\$	5.274.202,52
(-) Restos a pagar Processados R\$	171.985,05
(-) Restos a pagar Não Processados inscritos no exercício R\$	1.270.185,45
(-) Restos a pagar Não Processados inscritos exercício anterior R\$	14.510,92
(-) Outras obrigações (Consignações) R\$	254.788,25
(=) Superávit/Déficit Financeiro R\$	3.562.806,75

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Com relação à situação financeira da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, há de se levar em consideração que esse valor expressivo de resto a pagar a processar, apresentou um ***Superávit Financeiro consolidado de R\$ 3.562.806,75*** (Três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) , sendo que desse valor R\$ 1.284.622,47 (Um milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) são Restos a pagar Não Processados.

Se levarmos em consideração que o Ativo Financeiro que está representado pela **disponibilidade em caixa e bancos, totalizando R\$ 5.274.202,52** (Cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), e que os Restos a Pagar Processados apresenta o valor de R\$ 171.985,05 (Cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), somado aos valores dos Restos a Pagar Não Processados, cujo valor apresenta o montante de R\$ 1.284.622,47 (Um milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) e com as Demais Obrigações a Curto Prazo (Consignações) R\$ 254.788,25 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oita e oito reais e vinte e cinco centavos), **totalizando as obrigações em R\$ 1.711.395,77** (Um milhão, setecentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Ativo Permanente

O total do Ativo não Circulante representa R\$ 41.125.629,00 (Quarenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais), sendo que na conta Dívida Ativa Tributária apresenta o valor de R\$ 461.475,95 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na conta Dívida Ativa Não Tributária apresentou o valor de R\$ 221.919,07 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos), e na conta Demais créditos e valores a longo prazo o valor de R\$ 1.065,73 (Mil sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). No Imobilizado apresentou o valor de R\$ 40.519.149,64 (Quarenta e um milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo que desse valor, consta na conta Bens Móveis o saldo é de R\$ 11.380.857,81 (Onze



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), e na conta Bens Imóveis o saldo é de R\$ 29.151.009,33 (Vinte e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, nove reais e trinta e três centavos). Somando com as entradas e saídas no Exercício de 2018, concilia com as entradas e saídas apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15.

Sendo o **valor total Geral do Ativo R\$ 46.424.364,82** (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conciliando com o valor total do passivo.

Passivo Financeiro

Este grupo representa os compromissos exigíveis, cujo montante totaliza R\$ 761.612,41 (Setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos) pendentes de pagamento, os restos a pagar a curto prazo somam o valor de R\$ 426.773,30 (Quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos), enquanto as Demais Obrigações a Curto Prazo (Consignações) perfazem a quantia de R\$ 254.778,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), está incluso também o valor de R\$ 16.047,00 (Dezesseis mil e quarenta e sete reais) que é referente aos precatórios de pessoal, fazendo com que os restos a pagar de curto prazo representando 35,04% do Total do Passivo financeiro, enquanto que as obrigações a longo prazo constante no Passivo Não Circulante apresenta o valor de R\$ 334.839,11 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos), representando 46,96% do Total do Passivo Circulante. Constatase que para o pagamento de suas dívidas de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 (Um real) de Dívida, o Município dispõe de R\$ 3,08 (Três reais e oito centavos) para pagamento, apresentando uma situação financeira superavitária.

Total do Ativo Financeiro
Total do Passivo circulante

R\$ 5.274.202,52 = (3,08)
R\$ 1.711.395,77



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Passivo Permanente

O passivo permanente compreende as dívidas a longo prazo, ou seja, a Dívida Fundada, interna ou externa, representada por títulos e contratos. Esta conta traz o saldo em 31/12/2018, no valor de R\$ 334.839,11 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos)

Resultado Patrimonial

Este grupo representa a diferença entre os componentes patrimoniais (Ativo Real e Passivo Real).

No caso analisado, o saldo positivo espelha uma situação líquida patrimonial superavitária no montante de R\$ 4.949.166,37 (Quatro milhões novecentos e quarenta e nove, oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

O saldo anterior do Ativo real líquido era de R\$ 40.713.586,04 (Quarenta milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), somado ao *superávit* Patrimonial de 2018, na ordem de R\$ 4.949.166,37 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), corresponde ao total de R\$ 45.662.752,41 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conciliando, dessa forma, com o valor do Ativo Real Líquido apresentado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

A diferença apurada pelo Ativo menos o Passivo que resulta no Saldo Patrimonial, podendo acarretar em duas situações:

Ativo Real Líquido, que indica um valor superior de bens e direitos sobre o total das obrigações inscritas no passivo;

Passivo Real Descoberto, que indica um valor superior de obrigações a pagar, inscritas no Passivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

O reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial resultou no Saldo Patrimonial a seguir demonstrado:

Ativo Real Líquido - 2018	45.662.752,41
(+) Resultado Patrimonial	4.494.166,37
(+) Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Patrimônio Líquido - 2018	45.424.364,82

Nesta análise pode-se observar um *superávit* no valor total do resultado Patrimonial do exercício de 2018 no valor de R\$ 4.494.166,37 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Apresentando o total do Patrimônio Líquido em 31.12.2018 no valor de R\$ 45.662.752,41 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), ou seja, o Patrimônio Líquido da Entidade Pública neste ato, obteve maior valor de bens e direitos em relação as dívidas com terceiros representada pelo Passivo Financeiro.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais é parte integrante do balanço, contendo informações para seu entendimento, ou seja, demonstra os recursos financeiros efetivamente obtidos e os recursos aplicados e utilizados nas diversas atividades executadas pela Administração.

O Art. 104, da Lei 4.320/64, dispõe “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verifica-se que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no saldo Patrimonial a seguir demonstrado:

Ativo Real Líquido - 2018	45.662.752,41
(+) Resultado Patrimonial	4.494.166,37
(+) Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Patrimônio Líquido - 2018	45.424.364,82

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

O saldo Patrimonial (Patrimônio Líquido) do exercício anterior, no valor de R\$ 45.662.752,41 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), somado ao Resultado Patrimonial do exercício atual *Superávit*, no valor de R\$ 4.494.166,37 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) consigna o novo Saldo Patrimonial (Patrimônio Líquido), no total de R\$ 45.424.364,82 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Diante do exposto, podemos observar, que para os recursos obtidos e suas devidas aplicações e utilizações, houve um *superávit* na ordem de R\$ 4.949.166,37 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), conciliando com o demonstrado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo XV da Lei n. 4.320/64.

DA DÍVIDA

DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada (Anexo XVI – da lei n. 4320/64), que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representam compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, apresenta-se assim:

Saldo do Exercício Anterior R\$	398.792,11
(+) Inscrição R\$	16.047,00
(-) Baixa R\$	80.000,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte R\$	334.839,11

A Dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na Receita Arrecadada, é assim demonstrada:

Especificação	2016	2017	2018
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte	283.589,52	398.792,11	334.839,11
Receita Arrecadada	22.550.629,71	21.384.207,70	23.890.886,92
% da Dívida Fundada em relação à Receita Arrecadada	1,26	1,86	1,40

Fonte: Contabilidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante (Anexo XVII – da lei n. 4320/64) compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operação de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Saldo do Exercício Anterior R\$	4.668.547,70
(+) Inscrição R\$	4.449.376,25
(-) Pagamento R\$	3.610.244,20
(-) Cancelamento R\$	3.796.283,98
(=) Saldo para o Exercício Seguinte R\$	1.711.395,77

Fonte: Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo XVII, da Lei Federal nº 4.320

O Saldo da dívida Flutuante no valor de R\$ **1.711.395,77** (Um milhões, setecentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), conciliando com o valor do passivo financeiro expresso no Balanço Patrimonial.

DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Definições e Limites

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal incorridas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida do mês de referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 22, a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da mesma lei serão realizadas ao final de cada quadrimestre.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS DOZE MESES – JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
--

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	9.631.819,51
Receita Corrente Líquida – RCL	20.151.523,27
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite, sobre a RCL.	47,80
LIMITE MÁXIMO (III, "a" do art. 20 da LRF. (54%)	10.881.822,57
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 95% do limite.	10.337.731,44

Fonte: Contabilidade

Conforme tabela acima, as despesas liquidadas com pessoal realizada dos últimos doze meses (janeiro/2018 a dezembro/2018) do Poder Executivo Municipal, atingiram 47,80% da Receita Corrente Líquida do mesmo período. Pode-se verificar que esse percentual está 3,50% abaixo do limite prudencial e 6,20% abaixo do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do índice das despesas com pessoal, tendo em vista que estamos 3,50% abaixo do limite prudencial, e 6,20% abaixo do limite máximo estabelecido pela legislação se deve, além das medidas de contenção de gastos com pessoal e limitação de empenho, deve-se também ao repasse de Transferência de Instituições Privadas referente a um convênio firmado com as Usinas Santo Antonio no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão), desse modo, tal fator deve ser levado em consideração, uma vez que, incide no percentual de gasto com pagamento de pessoal.

Levando-se ainda em consideração que houve excesso de arrecadação na transferência de recursos do SUS no decorrer do exercício, totalizando o valor de R\$ 513.021,60 (quinhentos e treze mil, vinte e um reais e sessenta centavos) que também reflete na despesa com pessoal.

Segue o demonstrativo da RCL sem os Repasses recebidos no Exercício.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
(A)Total Da Despesa C/ Pessoal Para Fins De Apuração Do Limite	9.631.819,51
(B)Receita Corrente Líquida – RCL	20.151.523,27
Receita de Transferência SUS	513.021,60
(Receita de Transferência USINA)	1.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

(A) + Receita de Transferência SUS	10.144.841,11
(B) - (Receita de Transferência USINA)	19.151.523,27
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite, sobre a RCL.	52,97
LIMITE MÁXIMO (III, "a" do art. 20 da LRF. (54%)	10.341.822,57
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 95% do limite.	9.824.731,44

Nesse sentido, a Receita Corrente Líquida sem esses repasses resultaria no percentual de 52,97%, ou seja, estaria acima do limite prudencial 1,67%.

Portanto, o Controle Interno Recomenda ao Prefeito Municipal, que continue adotando medidas de contenção das referidas despesas, em observância ao Artigo 22, Parágrafo Único e Artigo 23, da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**, e Artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

(De acordo com o Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios: relatório de gestão fiscal/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 3. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2010, desde 9/05/2002, a eficácia da expressão “quanto pela redução dos valores a eles atribuídos”, contida no art. 23, § 1º da LRF, está suspensa pelo Supremo Tribunal Federal porque previa a redução de vencimentos dos servidores, contrariando o princípio da irredutibilidade de salários previsto na Constituição).

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (*Eficácia suspensa pelo STF*).

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I - receber transferências voluntárias;
- II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.

De acordo com a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, no seu artigo 5º menciona que:

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º (...).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS DOZE MESES EM RELAÇÃO A CADA QUADRIMESTRE

Exercício	Despesas com pessoal R\$	%	Receita Corrente Líquida R\$
1º Quadrimestre 2016	11.611.985,20	57,98	20.028.293,74
2º Quadrimestre 2016	11.286.156,93	57,37	19.673.398,06
3º Quadrimestre 2016	11.805.119,24	57,76	20.437.967,51
1º Quadrimestre 2017	11.824.661,23	60,67	19.487.827,05
2º Quadrimestre 2017	12.032.431,97	60,02	20.046.054,03
3º Quadrimestre 2017	11.590.579,46	59,96	19.331.665,85
1º Quadrimestre 2018	11.445.947,13	58,39	19.603.789,68
2º Quadrimestre 2018	10.026.466,99	52,43	19.122.973,83
3º Quadrimestre 2018	9.631.819,51	47,80	20.151.523,27

Nota-se que as medidas adotadas para se adequar aos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF surtiram efeito. Desse modo, cabe salientar que a redução das Despesa Total com Pessoal no final do exercício de 2018 em relação ao final do exercício de 2017 resultou o montante de R\$ 1.958.759,95 (Um milhão novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), já em relação ao Terceiro Quadrimestre de 2016 o valor reduzido foi de R\$ 2.173.299,73 (Dois milhões cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

No entanto, pode-se perceber que a Receita Corrente Líquida- RCL, se comparada ao final do exercício de 2017, obteve um aumento de R\$ 819.957,42 (Oitocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e se comparada ainda com o final do exercício de 2016 a RCL foi de R\$ 286.444,24 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para menos.

Diante do exposto, pode-se concluir que houve considerável redução, na Despesa Total com Pessoal, até o exercício de 2018, entretanto a RCL atual foi menor do que no final do exercício de 2016.

Salienta-se que é primordial o equilíbrio nas contas públicas, evitando-se assim a ausência de financeiro para cobrir tais despesas. Portanto, faz-se necessário aos Gestores envidar todos os esforços para que haja um aumento da arrecadação do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das despesas Liquidadas para apuração do percentual investido em saúde no Exercício Financeiro de 2018

DISCRIMINAÇÃO	Acumulado 2018
Receitas de impostos e transferências com incidência para aplicação em Saúde	14.998.759,93
Despesas realizadas com saúde	2.807.811,81
Percentual da participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na Receita de impostos e Transferências Constitucionais e legais.	18,81

Fonte: Contabilidade

Observa-se no quadro acima que o Município de Ministro Andreazza aplicou no Exercício Financeiro de 2018, 18,81% das Receitas de Impostos e Transferências com incidência para aplicação em saúde, além do gerenciamento dos recursos transferidos pelo SUS para aplicar em ações de saúde. Ressalvamos que o cálculo de gasto com saúde foi feito em cima das despesas liquidadas.

Dessa forma o município de Ministro Andreazza está cumprindo o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que os municípios apliquem o mínimo 15% das receitas proveniente de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CF E ART. 60 DO ADCT)

Demonstrativo das Receitas e Despesas Liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Exercício Financeiro de 2018

DISCRIMINAÇÃO	Valor em 2018 R\$
Receitas de Impostos e Transferências com incidência para aplicação na Educação - (A)	15.667.126,24
Despesas com Ensino, considerado para fins limite Constitucional.- (B)	4.268.175,72
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB - (C)	4.189.870,55
Pagamento de Profissionais do Magistério do Ensino - (D)	3.806.011,90
Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Art. 212 da CF/88 - (B/A)	27,23
Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério. Art. 60 do ADCT da CF/88 - (D/C)	86,58

Fonte: Contabilidade (LRF)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Conforme preceitua o art. 212 da CF, A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A Instrução Normativa 14/2005 – TCER, em seu art. 2º, dispõe que “O Estado de Rondônia e os Municípios aplicarão, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Dispõe o artigo 9º. Inciso I, da IN-14/2005 - TCER, que deve ser aplicado o mínimo de 60% (sessenta por cento) Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público.

No quadro acima, verifica-se que o Município de Ministro Andreazza aplicou no Exercício financeiro de 2018, 27,23% das Receitas resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ou seja, aplicou a 2,23% acima do limite mínimo dos 25% do que determina a Legislação conforme Artigo 212 da CF/88.

Em relação às despesas do FUNDEB na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental, foram aplicados até o Exercício Financeiro de 2018, 86,58%, ou seja, foram aplicados 26,58% acima do limite mínimo dos 60% do FUNDEB na remuneração do magistério, cumprindo o que preceitua o Artigo 60 do ADCT da CF/88.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Observância ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA		
Exercício 2018		
Valor a ser repassado no Exercício de 2018 de acordo com a LOA= R\$		
1.067.984,00		
Data do repasse	Valor acumulado repassado no Exercício de 2018	
12/01/2018	10.000,00	
22/01/2018	89.006,00	
09/02/2018	742,53	
20/02/2018	79.006,00	
20/03/2018	88.922,94	
13/04/2018	5.000,00	
20/04/2018	5.000,00	
10/05/2018	78.922,00	
17/05/2018	87,03	
05/06/2018	88.922,00	
20/06/2018	10.000,00	
20/07/2018	78.834,97	
06/08/2018	88.922,00	
20/08/2018	10.000,00	
12/09/2018	78.922,00	
20/09/2018	5.000,00	
04/10/2018	83.922,00	
19/10/2018	7.000,00	
05/11/2018	81.922,00	
12/11/2018	7.000,00	
20/11/2018	4.000,00	
04/12/2018	77.922,00	
18/12/2018	12.000,00	
20/12/2018	2.000,00	
31/12/2018	74.930,53	
Total repassado R\$ 1.067.984,00		Saldo a repassar R\$
		0,00

Nota-se que os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, com exceção do mês de dezembro, tendo em vista que a parcela foi realizada fora do prazo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Observância Emenda Constitucional 58/2009. Art. 29-A, I. da despesa do Poder Legislativo Municipal referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo

Demonstrativos das Receitas Tributárias	
Descrição	Valor
IPTU	145.006,08
IRRF	315.646,81
ITBI	175.484,65
ISS	187.785,56
Taxas	147.391,56
Contribuição de Melhoria	0,00
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	7.885.840,41
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	5.743,03
ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	8.011,92
ICS - ICMS ESTADUAL	5.561.437,84
IPVA	455.824,37
CFM. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA-RECUROS MINERAIS	48.074,90
FEX - AUXILIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR	42.860,16
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO I	25.228,86
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	53.002,37
Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
Multas e Juros de Mora de IPTU	866,63
Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora de ISS	20.386,20
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.150,62
Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	8.917,41
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	4.746,26
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.629,02
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
Dívida Ativa de IRRF	0,00
Dívida Ativa de IPTU	45.835,20
Dívida Ativa de ITBI	190,50
Dívida Ativa de ISS	12.735,38
Dívida Ativa de Outros Tributos	6.637,53
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	15.171.433,27
Valor Repassado ao Legislativo	1.067.984,00
Percentual repassado ao Legislativo	7,04
Valor Devolvido a Prefeitura	435,23

Levando-se em consideração que o total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo alcançaram o montante de R\$15.171.433,27 (Quinze milhões, cento e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) e que o valor do repasse na ordem de R\$ 1.067.984,00 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais) resultando o percentual de 7,04%.

Nota-se, que o repasse ficou 0,04% maior do que o limite de 7,00% da receita de impostos e transferência constitucionais do exercício anterior, levando-se em consideração o número de habitantes. Descumprindo-se assim a Emenda Constitucional 58/2009.

**ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS AO TCER EXERCÍCIO DE 2018 E
AS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.**

Dos Balancetes

Os Demonstrativos e as datas de entrega dos balancetes a essa Egrégia Corte de Contas, de acordo com que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o trigésimo dia subsequente através do SIGAP. Abaixo demonstramos as datas de entrega dos balancetes a essa Egrégia Corte de Contas.

PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA			
MÊS	DATA PARA REMESSA	DATA PROTOCOLO - TCER	OBS
DEZEMBRO/17	30/01/18	26/02/18	SIGAP
JANEIRO/2018	02/03/18	09/03/18	SIGAP
FEVEREIRO/2018	30/03/18	07/03/18	SIGAP
MARÇO/2018	30/04/18	26/04/18	SIGAP
ABRIL/2018	30/05/18	30/05/18	SIGAP
MAIO/2018	30/06/18	28/06/18	SIGAP
JUNHO/2018	30/07/18	25/07/18	SIGAP
JULHO/2018	30/08/18	29/08/18	SIGAP
AGOSTO/2018	30/09/18	26/09/18	SIGAP
SETEMBRO/2018	30/10/18	26/10/18	SIGAP
OUTUBRO/2018	30/11/18	30/11/18	SIGAP
NOVEMBRO/2018	30/12/18	27/12/18	SIGAP

Esta controladoria constatou encaminhamento intempestivo dos balancetes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente ao mês de dezembro de 2017, e janeiro do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, conforme SIGAP, descumprindo assim o que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA			
MÊS	DATA PARA REMESSA	DATA PROTOCOLO - TCER	OBS
DEZEMBRO/17	30/01/18	28/02/18	SIGAP
JANEIRO/2018	02/03/18	02/03/18	SIGAP
FEVEREIRO/2018	30/03/18	28/03/18	SIGAP
MARÇO/2018	30/04/18	07/05/18	SIGAP
ABRIL/2018	30/05/18	30/07/18	SIGAP
MAIO/2018	30/06/18	30/07/18	SIGAP
JUNHO/2018	30/07/18	30/07/18	SIGAP
JULHO/2018	30/08/18	24/08/18	SIGAP
AGOSTO/2018	30/09/18	25/09/18	SIGAP
SETEMBRO/2018	30/10/18	26/10/18	SIGAP
OUTUBRO/2018	30/11/18	23/11/18	SIGAP
NOVEMBRO/2018	30/12/18	27/12/18	SIGAP

Esta controladoria constatou encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente ao mês de dezembro de 2017 e de março, abril e maio do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, conforme SIGAP, descumprindo assim o que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA			
MÊS	DATA PARA REMESSA	DATA PROTOCOLO - TCER	OBS
DEZEMBRO/17	30/01/18	26/02/18	SIGAP
JANEIRO/2018	02/03/18	07/03/18	SIGAP
FEVEREIRO/2018	30/03/18	27/03/18	SIGAP
MARÇO/2018	30/04/18	27/04/18	SIGAP
ABRIL/2018	30/05/18	24/05/18	SIGAP
MAIO/2018	30/06/18	28/06/18	SIGAP
JUNHO/2018	30/07/18	25/07/18	SIGAP
JULHO/2018	30/08/18	29/08/18	SIGAP
AGOSTO/2018	30/09/18	25/09/18	SIGAP
SETEMBRO/2018	30/10/18	26/10/18	SIGAP
OUTUBRO/2018	30/11/18	22/11/18	SIGAP
NOVEMBRO/2018	30/12/18	27/12/18	SIGAP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Esta controladoria constatou encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente ao mês de dezembro de 2017, e janeiro do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme SIGAP, descumprindo aos prazos previstos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.

FUNDO MUNICIPAL DA INF. E ADOL. MINISTRO ANDREAZZA			
MÊS	DATA PARA REMESSA	DATA PROTOCOLO - TCER	OBS
DEZEMBRO/17	30/01/18	26/02/18	SIGAP
JANEIRO/2018	02/03/18	07/03/18	SIGAP
FEVEREIRO/2018	30/03/18	27/03/18	SIGAP
MARÇO/2018	30/04/18	26/04/18	SIGAP
ABRIL/2018	30/05/18	24/05/18	SIGAP
MAIO/2018	30/06/18	28/06/18	SIGAP
JUNHO/2018	30/07/18	25/07/18	SIGAP
JULHO/2018	30/08/18	29/08/18	SIGAP
AGOSTO/2018	30/09/18	25/09/18	SIGAP
SETEMBRO/2018	30/10/18	26/10/18	SIGAP
OUTUBRO/2018	30/11/18	22/11/18	SIGAP
NOVEMBRO/2018	30/12/18	27/12/18	SIGAP

Esta controladoria constatou encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente aos meses dezembro de 2017 e janeiro de 2018, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme SIGAP, descumprindo aos prazos previstos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.

Dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno

Em atendimento ao Artigo 11, Inciso V, alínea “b” da Instrução Normativa nº 13/TCER/2004, informando através do Demonstrativo Quadrimestral abaixo, os



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

encaminhamentos dos Relatórios de Controle Interno desta Municipalidade ao TCER.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2004/TCER		
Quadrimestre	DATA PARA REMESSA	Data de encaminhamento ao TCER
1º - Jan/abril/2018	30/05/2018	29/05/2018 - Ofício n. 129/2018/GAB
2º - Maio/Agosto/2018	30/09/2018	24/09/2018 - Ofício n. 216/2018/GAB
3º - Setembro/dezembro/18	30/01/2019	29/01/2019 - Ofício n. 017/2018/GAB

Esta controladoria constatou encaminhamento tempestivo do Relatório Quadrimestral do Controle Interno, referentes ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2018 ao TCER, em cumprimento ao Artigo 11, Inciso V, alínea “b” da Instrução Normativa nº 13/TCER/2004, conforme demonstrativo acima.

Dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

Em cumprimento ao que determina o artigo 52 da Lei Complementar n.º 101, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa n.º 18/TCE-RO/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, foram encaminhados essa Egrégia Corte de Contas, conforme evidenciado abaixo:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF					
Bimestre	Meio de Publicação	Data para Publicação	Data da Publicação	Data para Remessa	Data de encaminhamento ao TCER e n.º do protocolo
6º - Nov/dez - 17	Mural-Lei nº 384/03	30/01/18	29/01/18	05/02/18	24/04/18
1º - Jan/fev - 18	Mural-Lei nº 384/03	30/03/18	28/03/18	05/04/18	19/06/18
2º - Mar/abril - 18	Mural-Lei nº 384/03	30/05/18	29/05/18	05/06/18	27/06/18
3º - Mai/Jun - 18	Mural-Lei nº 384/03	30/07/18	30/07/18	05/08/18	09/08/18
4º - Jul/Ago - 18	Mural-Lei nº 384/03	30/09/18	26/09/18	05/10/18	28/09/18
5º - Set/Out - 18	Mural-Lei nº 384/03	30/11/18	29/11/18	05/12/18	03/12/18

Esta controladoria constatou encaminhamento intempestivo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a essa Egrégia Corte de Contas, descumprindo assim, os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 18/TCE-RO/2006, tendo em vista que o RREO do 6º bimestre de 2017 foi enviado fora do prazo, uma vez que foi prorrogado até o dia 02.04.2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Relatório de Gestão Fiscal

Em cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa n.º 18/TCE-RO/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, foram encaminhados essa Egrégia Corte de Contas, conforme evidenciado abaixo:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF					
Quadrimestre	Meio de Publicação	Data para Publicação	Data da Publicação	Data para Remessa	Data de encaminhamento ao TCER
3º - Set/dez - 17	Mural-Lei n° 384/03	30/01/18	29/01/18	05/02/18	24/04/18
1º - Jan/abril - 18	Mural-Lei n° 384/03	30/05/18	29/05/18	05/06/18	27/06/18
2º - Maio/Agosto - 18	Mural-Lei n° 384/03	30/09/18	26/09/18	05/10/18	28/09/18

Esta controladoria constatou encaminhamento intempestivo do Relatório de Gestão Fiscal a essa Egrégia Corte de Contas, descumprindo assim, os Artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 18/TCE-RO/2006, tendo em vista que o RGF do 3º Quadrimestre de 2017 ainda que tenha sido o prazo prorrogado até o dia 02.04.2018, já o 1º Quadrimestres de 2018 aconteceu de forma tempestiva, uma vez que houve a prorrogação do prazo até 27/07/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE CUMPRIMENTO DE METAS NO
EXERCÍCIO DE 2018**

Constata-se que o cumprimento de metas físicas e financeiras previstos na Lei Orçamentária Anual atendeu sua legitimidade e atingindo as metas em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária no exercício de 2018. Salientando ainda que as alterações provenientes de remanejamentos não prejudicam a essência das metas das ações/atividades dos respectivos programas, sendo utilizadas para efeito de adequação das prioridades que surgiram repentinamente.

No entanto, deve haver um planejamento mais preciso, evitando se assim, o excesso de alterações nas rubricas concernentes a recursos próprios, aconselhando o gestor para analisar os gastos de acordo com o planejado, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, faz se necessário à contenção de gastos, visando o princípio da prudência, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Abaixo segue o Relatório Circunstanciado do Cumprimento das Metas por Ações Realizadas fixadas nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA), referente ao exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0003 APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: PROMOVER O GABINETE DO PREFEITO COM A IMPLEMENTAÇÃO AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

GERENTE: JOAO EDIS DE OLIVEIRA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2008 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRAT							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	60.000,00	80.000,00	79.976,76	23,24	99,97
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	21.446,73	0,00	3.553,27	3.553,27	0,00	100,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM	7.000,00	25.373,96	40.000,00	21.626,04	21.626,04	0,00	100,00
LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-
PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	52.500,00	47.320,69	100.000,00	105.179,31	105.156,07	23,24	99,98



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0002 COMUNICAÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO

OBJETIVO: TORNAR CONHECIDO OS ATOS OFICIAIS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS SOCIAIS.

GERENTE: JOAO EDIS DE OLIVEIRA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2010 COMUNICAÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO							
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.500,00	0,00	7.000,00	54.500,00	54.354,05	145,95	99,73
TOTAIS	47.500,00	0,00	7.000,00	54.500,00	54.354,05	145,95	99,73

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0004 CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS OBJETIVO: PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS. GERENTE: GILMAR PINHEIRO DE GOES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2055 CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS							
3390910000 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.262,00	13.552,17	0,00	15.709,83	15.709,83	0,00	100,00
TOTAIS	29.262,00	13.552,17	0,00	15.709,83	15.709,83	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

OBJETIVO: ASSEGURAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO E AMPLO ACOMPANHAMENTO POPULAR NA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO.

GERENTE: GILMAR PINHEIRO DE GOES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2125 APOIO AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA NO PROG							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.687,04	312,96	89,57
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	10.000,00	7.000,00	0,00	3.000,00	2.687,04	312,96	89,57

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0005 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAP

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SERVIDOR MUNICIPAL E CRIAR MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A COORDENAÇÃO, A SUPERVISÃO E A ORIENTAÇÃO DA EXPANSÃO DEMOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO URBANO, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DAR APOIO AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.

GERENTE: GILMAR PINHEIRO DE GOES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

		METAS FINANCEIRAS				
--	--	-------------------	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2051 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
3371700000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00	100,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	78.902,11	0,00	21.097,89	21.097,89	0,00	100,00
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	1.440,00	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.380,00	28.240,00	83.000,00	173.140,00	171.584,47	1.555,53	99,10
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00	50.799,99	0,00	44.200,01	44.200,01	0,00	100,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00	37.110,00	0,00	18.890,00	18.889,76	0,24	100,00
TOTAIS	372.380,00	198.052,10	94.040,00	268.367,90	265.372,13	2.995,77	98,88

AÇÕES	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2052 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SEMAP							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO							
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00	5.561,95	0,00	45.438,05	45.438,05	0,00	100,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	7.884,60	0,00	14.115,40	14.115,40	0,00	100,00
TOTAIS	152.200,00	47.419,55	0,00	104.780,45	104.779,65	0,80	100,00

AÇÕES	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2053 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.380.429,00	757.100,00	0,00	2.623.329,00	2.623.313,18	15,82	100,00
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	740.000,00	205.320,00	15.000,00	549.680,00	549.679,56	0,44	100,00
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	27.275,63	0,00	2.724,37	2.721,50	2,87	99,89
3190920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	4.375.429,00	1.214.695,63	15.000,00	3.175.733,37	3.175.714,24	19,13	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0052 VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO: VALORIZAR O SERVIDOR MUNICIPAL ATRAVÉS DE AÇÕES QUE ELEVAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE EM CONHECIMENTOS.

GERENTE: GILMAR PINHEIRO DE GOES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2151 GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL							
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	0,00	126.769,14	226.769,14	194.122,37	32.646,77	85,60
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.700,00	20.700,00	20.675,28	24,72	99,88
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.980,00	20,00	99,60
3390460000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	500,00	0,00	2.500,00	1.200,00	1.300,00	48,00
TOTAIS	118.000,00	500,00	137.469,14	254.969,14	220.977,65	33.991,49	86,67



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0053 GESTÃO DA POLÍTICA DE ORDENAÇÃO TERRITORIAL

OBJETIVO: MANTER A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO, MODERNIZANDO E ORDENANDO O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

GERENTE: MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2072 ORDENAMENTO URBANO							
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00	7.000,00	0,00	258.000,00	258.000,00	0,00	100,00
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
TOTAIS	265.001,00	7.000,00	0,00	258.001,00	258.000,00	1,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0052 VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO: VALORIZAR O SERVIDOR MUNICIPAL ATRAVÉS DE AÇÕES QUE ELEVAM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE EM CONHECIMENTOS.

GERENTE: GILMAR PINHEIRO DE GOES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2054 ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO							
3390470000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	10.000,00	20.000,00	310.000,00	310.000,00	0,00	100,00
TOTAIS	300.000,00	10.000,00	20.000,00	310.000,00	310.000,00	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0050 APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETO DE ATENDER MELHOR AS COMUNIDADES, CUMPRINDO ASSIM OS PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DOS CIDADÕES.

GERENTE: GILMAR PINHEIRO DE GOES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
3002 SUPORTE PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCR							
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00
TOTAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0006 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMF

OBJETIVO: SUPRIR COM O SUPORTE NECESSÁRIO AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, E ATENDER O SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO.

GERENTE: Ana Cláudia Lopes Pereira

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1327 ATENDIMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO C							
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2011 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	29.600,00	31.600,00	31.423,44	176,56	99,44
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.994,00	6,00	99,70
	141.800,00	9.719,37	150.600,00	282.680,63	242.283,58	40.397,05	85,71
TOTAIS	145.800,00	9.719,37	180.200,00	316.280,63	275.701,02	40.579,61	87,17

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2012 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SEMF							
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	302.504,00	151.287,60	112.300,00	263.516,40	263.516,22	0,18	100,00
TOTAIS	302.504,00	151.287,60	112.300,00	263.516,40	263.516,22	0,18	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0006 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMF

OBJETIVO: SUPRIR COM O SUPORTE NECESSÁRIO AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, E ATENDER O SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO.

GERENTE: Ana Cláudia Lopes Pereira

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1324 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS VI							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0033 APOIO AOS SERVIÇOS VOLTADOS A SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: ASSEGURAR A GUARDA DOS MUNICÍPIOS POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA COM O ABASTECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA.

GERENTE: Ana Cláudia Lopes Pereira

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1307 APOIO À MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICI							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	13.401,17	13.401,17	0,00	13.401,17	0,00
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	21.401,17	21.401,17	0,00	21.401,17	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1314 APOIO A MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICI							
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	21.401,17	21.401,17	18.957,55	2.443,62	88,58
TOTAIS	0,00	0,00	21.401,17	21.401,17	18.957,55	2.443,62	88,58

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2089 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA S							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	3.000,00	5.000,00	4.790,00	210,00	95,80
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	5.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	4.790,00	210,00	95,80

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0009 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÕES

OBJETIVO: CUMPRIR OS COMPROMISSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO.

GERENTE: Ana Cláudia Lopes Pereira

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
3001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DE FIN							
3290210000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.303,02	18.696,98	6,52
4690710000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	100,00
TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	81.303,02	18.696,98	81,30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OBJETIVO: DAR O APOIO LOGÍSTICO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP E CUSTEAR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL. GERENTE: WESLEY BARBOSA DE SOUZA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1292 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-CONV.							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	64.761,99	64.761,99	64.700,37	61,62	99,90
TOTAIS	0,00	0,00	64.761,99	64.761,99	64.700,37	61,62	99,90

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1302 DEVOLUÇÃO DO FITHA 2017-RECUPERAÇÃO D							
3330930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.433,03	2.433,03	2.433,03	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	2.433,03	2.433,03	2.433,03	0,00	100,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1308 DIFERENÇA DO CONVÊNIO FITHA 2018 RECUP							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	8.316,92	8.316,92	8.316,49	0,43	99,99
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	49.999,20	0,80	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	58.316,92	58.316,92	58.315,69	1,23	100,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1325 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E PEÇAS COM R							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	70.000,00	120.000,00	36,84
TOTAIS	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	70.000,00	120.000,00	36,84

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1329 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA - C							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1330 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO CON							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	146.594,00	146.594,00	0,00	146.594,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	146.594,00	146.594,00	0,00	146.594,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2014 ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA SE							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	244.000,00	10.000,00	137.973,00	371.973,00	367.972,52	4.000,48	98,92
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.690,00	12.915,02	78.000,00	169.774,98	165.177,26	4.597,72	97,29
TOTAIS	348.690,00	22.915,02	215.973,00	541.747,98	533.149,78	8.598,20	98,41

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2110 RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS - CIDE							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	29.955,94	44,06	99,85
TOTAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	29.955,94	44,06	99,85

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2120 MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA CO							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00
TOTAIS	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2188 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FIT							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	265.210,00	0,00	0,00	265.210,00	265.207,15	2,85	100,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	39.966,35	33,65	99,92
TOTAIS	305.210,00	0,00	0,00	305.210,00	305.173,50	36,50	99,99

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0010 QUALIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DA ILUMINAÇÃO, SUPRINDO AS NECESSIDADES FINALÍSTICAS DO PROGRAMA.

GERENTE: WESLEY BARBOSA DE SOUZA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2092 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMIN							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	60.000,00	62.000,00	27.638,00	34.362,00	44,58
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAIS	3.000,00	0,00	60.000,00	63.000,00	27.638,00	35.362,00	43,87



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0042 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS CONDIÇÕES DE SE DESLOCAREM ATÉ A SEDE DA ESCOLA.

GERENTE: Ederson Roberto Persch

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1326 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E PEÇAS COM							
D							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0041 PREVENÇÃO E MUDANÇAS DE HÁBITOS DA SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: REDUZIR O NÚMERO DE ALUNOS COM CÁRIES E MOTIVAR OS MESMOS A TRABALHAR A PREVENÇÃO.

GERENTE: Rosangela Aparecida Andrade do Nascimento Coladine

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE							
B							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	713,55	0,00	5.286,45	5.286,45	0,00	100,00
TOTAIS	6.000,00	713,55	0,00	5.286,45	5.286,45	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0019 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

OBJETIVO: ASSEGURAR A APRENDIZAGEM POR MEIO DA MERENDA ESCOLAR.

GERENTE: Cristiane Arenas Rodrigues

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2070 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL -							
MER							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	16.075,86	116.075,86	112.592,74	3.483,12	97,00
TOTAIS	100.000,00	0,00	16.075,86	116.075,86	112.592,74	3.483,12	97,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2124 MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA							
ME							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	99.983,71	16,29	99,98
TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	99.983,71	16,29	99,98



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0016 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA PARA INICIALIZAÇÃO NO PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO-LHES A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR NAS ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL.

GERENTE: Maria Nely da Silva Souza

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1300 AMPLIAÇÃO DE META P/AQUIS. DE AR CONDI							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	19.430,63	19.430,63	17.748,00	1.682,63	91,34
TOTAIS	0,00	0,00	19.430,63	19.430,63	17.748,00	1.682,63	91,34

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1309 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL NOV							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	49.606,89	49.606,89	0,00	49.606,89	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	49.606,89	49.606,89	0,00	49.606,89	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1315 DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO N. 271/PGE/2016 - A							
3330930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.170,73	2.170,73	2.170,73	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	2.170,73	2.170,73	2.170,73	0,00	100,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1317 DEVOLUÇÃO DA TRANSFERENCIA PARA AQUI							
3320930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.074,77	5.074,77	5.074,77	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	5.074,77	5.074,77	5.074,77	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1318 DEVOLUÇÃO DO PAR - MEC PLANO DE AÇÕES A							
3320930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	20.598,88	20.598,88	20.598,88	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	20.598,88	20.598,88	20.598,88	0,00	100,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1323 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	435.078,56	64.921,44	87,02
TOTAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	435.078,56	64.921,44	87,02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO							
EDU							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	18.246,62	98.246,62	81.550,45	16.696,17	83,01
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	49.194,50	805,50	98,39
JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	7.752,00	12.248,00	38,76
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAIS	150.000,00	0,00	18.246,62	168.246,62	138.496,95	29.749,67	82,32

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2061 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS							
SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.262.062,00	8.000,00	327.900,00	1.581.962,00	1.539.493,01	42.468,99	97,32
PESSOAL CIVIL	490.000,00	157.000,00	0,00	333.000,00	333.000,00	0,00	100,00
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	428.638,00	54.900,00	0,00	373.738,00	373.737,44	0,56	100,00
3190920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAIS	2.180.700,00	219.900,00	327.900,00	2.288.700,00	2.246.230,45	42.469,55	98,14

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2062 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUN							

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	30.000,00	40.000,00	37.450,09	2.549,91	93,63
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	47.000,00	0,00	23.000,00	22.100,00	900,00	96,09
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		220.000,00	97.000,00	30.000,00	153.000,00	149.550,09	3.449,91	97,75

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
60							
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	0,00	14.000,00	64.000,00	58.250,05	5.749,95	91,02
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	147,64	0,00	9.852,36	9.852,36	0,00	100,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	1.634,11	9.000,00	67.365,89	67.128,59	237,30	99,65
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	318,36	0,00	29.681,64	22.164,64	7.517,00	74,67
TOTAIS	150.000,00	2.100,11	23.000,00	170.899,89	157.395,64	13.504,25	92,10

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2066 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS							
SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	418.500,00	0,00	861.571,70	1.280.071,70	1.007.426,83	272.644,87	78,70
PESSOAL CIVIL	168.382,00	0,00	126.941,52	295.323,52	244.391,36	50.932,16	82,75
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.318,00	200.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAIS	804.200,00	217.318,00	988.513,22	1.575.395,22	1.251.818,19	323.577,03	79,46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2067 AÇÕES DE INFORMÁTICA 60% (ART. 60 DO AD 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	470,00	0,00	69.530,00	69.530,00	0,00	100,00
TOTAIS	70.000,00	470,00	0,00	69.530,00	69.530,00	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0042 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS CONDIÇÕES DE SE DESLOCAREM ATÉ A SEDE DA ESCOLA.

GERENTE: Ederson Roberto Persch

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1316 DEVOLUÇÃO DA TRANSFERENCIA PARA AQUI 3320930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.797,86	2.797,86	2.797,86	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	2.797,86	2.797,86	2.797,86	0,00	100,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1322 COMPLEMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	141.469,29	141.469,29	137.562,04	3.907,25	97,24
TOTAIS	0,00	0,00	141.469,29	141.469,29	137.562,04	3.907,25	97,24

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE E 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	203.653,95	46.346,05	81,46
TOTAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	203.653,95	46.346,05	81,46

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE E 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	46.776,01	76.776,01	75.803,16	972,85	98,73
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	18.000,00	0,00	22.000,00	21.658,83	341,17	98,45
TOTAIS	70.000,00	18.000,00	46.776,01	98.776,01	97.461,99	1.314,02	98,67

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2076 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599.000,00	0,00	70.000,00	669.000,00	596.723,23	72.276,77	89,20
TOTAIS	669.000,00	70.000,00	70.000,00	669.000,00	596.723,23	72.276,77	89,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

0015 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA PARA A INICIALIZAÇÃO NO PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO-LHES A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DAS ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL.

GERENTE: MARIA NECY DA SILVA SOUZA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2056 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -							
PESSOAL CIVIL	412.300,00	0,00	43.630,00	455.930,00	455.906,82	23,18	99,99
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	25.760,00	0,00	114.240,00	113.429,06	810,94	99,29
3190920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.700,00	13.820,00	0,00	103.880,00	103.876,60	3,40	100,00
TOTAIS	670.000,00	39.580,00	43.630,00	674.050,00	673.212,48	837,52	99,88

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2178 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -							
PESSOAL CIVIL	309.200,00	41.000,00	36.620,00	304.820,00	303.749,99	1.070,01	99,65
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	30.000,00	0,00	70.000,00	68.744,50	1.255,50	98,21
3190920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.800,00	36.620,00	0,00	34.180,00	34.172,46	7,54	99,98
TOTAIS	480.000,00	107.620,00	36.620,00	409.000,00	406.666,95	2.333,05	99,43

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0016 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA PARA INICIALIZAÇÃO NO PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO-LHES A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR NAS ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL.

GERENTE: Maria Nacy da Silva Souza

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2085 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -							
PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	27.950,00	227.950,00	227.950,00	0,00	100,00
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.900,00	4.000,00	0,00	56.900,00	54.839,32	2.060,68	96,38
3190920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.100,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00	29.100,00	0,00
TOTAIS	290.000,00	4.000,00	27.950,00	313.950,00	282.789,32	31.160,68	90,07



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0039 INCLUSÃO DO ENSINO ESPECIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR UM ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO SENTIDO DE INTEGRÁ-LOS EM SUA TOTALIDADE NO ÂMBITO ESCOLAR, BEM COMO A SOCIEDADE TANTO COMO PESSOA, E COMO UM FUTURO PROFISSIONAL.

GERENTE: Rosangela Aparecida Andrade do Nascimento Coladine

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2082 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00	4.000,00	0,00	167.000,00	146.848,86	20.151,14	87,93
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.300,00	0,00	6.000,00	50.300,00	50.263,84	36,16	99,93
TOTAIS	215.300,00	4.000,00	6.000,00	217.300,00	197.112,70	20.187,30	90,71

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0016 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA PARA INICIALIZAÇÃO NO PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO-LHES A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR NAS ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL.

GERENTE: Maria Nely da Silva Souza

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1328 DEVOLUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUAD							
3320930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	13.826,68	13.826,68	13.826,68	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	13.826,68	13.826,68	13.826,68	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0046 POLITICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: PROMOVER A REVITALIZAÇÃO, A RECICLAGEM E A REUTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, SEPARANDO-OS DO LIXO IMPRESTÁVEIS, PROTEGENDO ASSIM O MEIO AMBIENTE.

GERENTE: SHEILA DAIANA BELMOND

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2144 SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO							
3371700000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00	0,00	3.200,00	10.200,00	9.600,00	600,00	94,12
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00	3.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	100,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00	122.358,39	25.200,00	97.841,61	87.841,61	10.000,00	89,78
TOTAIS	235.000,00	125.358,39	28.400,00	138.041,61	127.441,61	10.600,00	92,32



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0012 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO-2ª ETAPA CONV. Nº399/DPCN/2016.

OBJETIVO:

GERENTE:

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1280 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO-2ª ETAP							
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00	510.831,64	168,36	99,97
TOTAIS	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00	510.831,64	168,36	99,97

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0047 IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REVITALIZAÇÃO POLIESPORTIVA OBJETIVO: ASSEGURAR O ESPORTE E O LAZER PARA O BEM ESTAR DOS ATLETAS E MUNICÍPIOS EM GERAL, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO NO PREPARO FÍSICO, PSICOLÓGICO E INTELECTUAL, PREVENINDO A SAÚDE.

GERENTE: CLEDER DE CAMARGO

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1281 AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS, CONV. Nº372/DPC							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	397.819,00	397.819,00	385.800,00	12.019,00	96,98
TOTAIS	0,00	0,00	397.819,00	397.819,00	385.800,00	12.019,00	96,98

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0047 IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REVITALIZAÇÃO POLIESPORTIVA OBJETIVO: ASSEGURAR O ESPORTE E O LAZER PARA O BEM ESTAR DOS ATLETAS E MUNICÍPIOS EM GERAL, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO NO PREPARO FÍSICO, PSICOLÓGICO E INTELECTUAL, PREVENINDO A SAÚDE.

GERENTE: CLEDER DE CAMARGO

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1310 DIFERENÇA DO CONVÊNIO N.º 809908/2014/M							
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	137.017,86	137.017,86	0,00	137.017,86	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	137.017,86	137.017,86	0,00	137.017,86	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES		METAS FINANCEIRAS						
		PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
			Anulação	Suplementação				
2109 ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO POLI								
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	100,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.903,32	96,68	95,17
3390310000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	14.000,00	429,73	2.000,00	15.570,27	15.530,21	40,06	99,74
DESPORT. E OUT		4.000,00	0,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	1.000,00	25.000,00	49.000,00	48.834,72	165,28	99,66
TOTAIS		50.000,00	1.429,73	33.000,00	81.570,27	81.268,25	302,02	99,63

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
OBJETIVO: ATENDER AS DILIGENCIAS URGENCIAIS E EMERGENCIAIS CONFORME AS NORMAS LEGAIS.
GERENTE: MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
3003 RESERVA DE CONTINGENCIA							
9999990000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ressalta-se que de modo geral houve o cumprimento das metas planejada atualizada atingiu um percentual acima de 90%. Salienta-se que a falta de indicadores impossibilita o controle das atividades de forma efetiva e eficaz.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Abaixo segue o Relatório Circunstanciado do Cumprimento das Metas por Ações Realizadas fixadas nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA), referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ministro Andreazza.

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0020 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS

OBJETIVO: ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GERENTE: GRACIELE MENDES EGERT

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2035 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17.000,00	0,00	18.270,00	35.270,00	35.230,08	39,92	99,89
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	14.000,00	25.000,00	22.886,89	2.113,11	91,55
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	115.500,00	14.270,00	0,00	101.230,00	101.223,68	6,32	99,99
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	143.500,00	14.270,00	32.270,00	161.500,00	159.340,65	2.159,35	98,66

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2038 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.410.000,00	20.000,00	621.522,00	2.011.522,00	1.959.119,20	52.402,80	97,39
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	183.100,00	583.100,00	568.536,62	14.563,38	97,50
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.161,00	4.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	7.200,00	16.200,00	14.000,00	2.800,00	11.200,00	20,00
3190340000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	215.000,00	108.600,00	0,00	106.400,00	106.385,62	14,38	99,99
3190920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	126.400,00	136.400,00	121.762,32	14.637,68	89,27
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.360,00	2.576,00	0,00	12.784,00	12.783,33	0,67	99,99
3390460000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
TOTAIS	2.071.521,00	154.537,00	947.222,00	2.864.206,00	2.771.387,09	92.818,91	96,76

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2121 MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA O COMERCÍO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADOS	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2123 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	3.806,64	193,36	95,17
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	8.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	3.806,64	193,36	95,17

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0021 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NA UNIDADE MISTA DE SAUDE.

GERENTE: CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADOS	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1303 REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE - CO	0,00	0,00	503.398,31	503.398,31	502.960,73	437,58	99,91
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES							
TOTAIS	0,00	0,00	503.398,31	503.398,31	502.960,73	437,58	99,91

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADOS	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1304 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	0,00	0,00	249.970,00	249.970,00	144.458,90	105.511,10	57,79
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAIS	0,00	0,00	249.970,00	249.970,00	144.458,90	105.511,10	57,79

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0024 FARMACIA BASICA

OBJETIVO: GARANTIR O USO RACIONAL DE MEDICAMENTO, ASSEGURANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA.

GERENTE: Junior Lins Boiko

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADOS	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1229 PROGRAMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FAR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	41.400,00	41.400,00	0,00	41.400,00	0,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAIS	0,00	0,00	61.400,00	61.400,00	0,00	61.400,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2046 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA - RECU							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	60.185,00	0,00	61.430,00	121.615,00	71.887,80	49.727,20	59,11
TOTAIS	60.185,00	0,00	61.430,00	121.615,00	71.887,80	49.727,20	59,11

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2126 AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS IN							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	5.286,00	0,00	0,00	5.286,00	0,00	5.286,00	0,00
TOTAIS	5.286,00	0,00	0,00	5.286,00	0,00	5.286,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2137 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA - REC. P							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.253,00	498,00	0,00	1.755,00	1.754,04	0,96	99,95
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	19.129,00	0,00	2.871,00	2.870,40	0,60	99,98
TOTAIS	24.253,00	19.627,00	0,00	4.626,00	4.624,44	1,56	99,97

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2138 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA- RECUR							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	24.253,00	0,00	0,00	24.253,00	0,00	24.253,00	0,00
TOTAIS	24.253,00	0,00	0,00	24.253,00	0,00	24.253,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2140 AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS IN							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	5.286,00	4.158,00	0,00	1.128,00	1.128,00	0,00	100,00
TOTAIS	5.286,00	4.158,00	0,00	1.128,00	1.128,00	0,00	100,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2182 ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA - RECURS							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.606,68	393,32	92,13
TOTAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.606,68	393,32	92,13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0049 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MEDIANTE AÇÕES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTAMENTE COM A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

GERENTE: ALINE MIRELA OLIVEIRA ALVES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1311 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATEN							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	1.287,00	298.713,00	0,43
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	1.287,00	448.713,00	0,29

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1312 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL P							
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAIS	0,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.684,00	0,00	0,00	25.684,00	13.171,96	12.512,04	51,28
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	148.990,38	31.009,62	82,77
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	79.924,05	75,95	99,91
TOTAIS	285.684,00	0,00	0,00	285.684,00	242.086,39	43.597,61	84,74

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

2044 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.460,00	0,00	78.800,00	464.260,00	452.319,74	11.940,26	97,43
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	11.262,62	8.737,38	56,31
TOTAIS	395.460,00	0,00	88.800,00	484.260,00	463.582,36	20.677,64	95,73

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUC							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	14.071,04	27.928,96	33,50
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.280,00	0,00	0,00	38.280,00	19.000,00	19.280,00	49,63
TOTAIS	80.280,00	0,00	0,00	80.280,00	33.071,04	47.208,96	41,19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2160 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA Q							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2163 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA Q							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	23.224,00	0,00	0,00	23.224,00	0,00	23.224,00	0,00
TOTAIS	23.224,00	0,00	0,00	23.224,00	0,00	23.224,00	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS							
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO	
		Anulação	Suplementação					
2174 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI								
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.070,00	32.000,00	0,00	272.070,00	267.022,03	5.047,97	98,14	
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	26.991,56	3.008,44	89,97	
3390460000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	3.633,33	20.366,67	15,14	
RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018								
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00	10.000,00	0,00	14.000,00	3.633,33	10.366,67	25,95
TOTAIS		382.070,00	42.000,00	0,00	340.070,00	301.280,25	38.789,75	88,59

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0021 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

GERENTE: CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1299 INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO D							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00	124.430,00	54.430,00	54.228,14	201,86	99,63
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	84.900,47	5.099,53	94,33
TOTAIS	0,00	70.000,00	214.430,00	144.430,00	139.128,61	5.301,39	96,33

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

1305 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P							
	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	56.599,23	3.400,77	94,33
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	22.678,15	22.678,15	11.925,60	10.752,55	52,59
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	0,00	0,00	82.678,15	82.678,15	68.524,83	14.153,32	82,88

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2043 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	18.615,00	0,00	39.780,00	58.395,00	58.230,96	164,04	99,72
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	227.000,00	29.780,00	10.140,00	207.360,00	207.256,12	103,88	99,95
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.642,80	357,20	96,43
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	255.615,00	29.780,00	49.920,00	275.755,00	275.129,88	625,12	99,77

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0026 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES.

OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO PROTEGENDO-AS DE DOENÇAS, VACINANDO-AS. E ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SETOR DE ENDEMIAS.

GERENTE: ALINE MIRELA OLIVEIRA ALVES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2047 PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	3.076,40	2.923,60	51,27
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAIS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	3.076,40	8.923,60	25,64

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2049 PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SA							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.049,00	0,00	0,00	13.049,00	3.097,56	9.951,44	23,74
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	60.240,00	95.240,00	94.101,95	1.138,05	98,81
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	0,00	30.000,00	47.000,00	24.206,33	22.793,67	51,50
3390950000 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5.830,00	4.170,00	58,30
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	6.950,00	2.550,00	73,16
TOTAIS	84.549,00	0,00	90.240,00	174.789,00	134.185,84	40.603,16	76,77

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2162 VIGILANCIA E PROMOÇÃO DE SAUDE PARA PR							
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
	3.378,00	0,00	0,00	3.378,00	0,00	3.378,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	11.378,00	0,00	0,00	11.378,00	0,00	11.378,00	0,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2185 PAGAMENTO DE PESSOAL - AGENTES DE END	37.546,00	6.000,00	0,00	31.546,00	25.438,46	6.107,54	80,64
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	6.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
TOTAIS	39.546,00	6.000,00	6.000,00	39.546,00	25.438,46	14.107,54	64,33

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0020 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS

OBJETIVO: ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GERENTE: GRACIELE MENDES EGERT

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1301 Devolução de remanescente do Convênio n. 065/PGE/20							
3330930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	15.787,23	15.787,23	15.787,23	0,00	100,00
TOTAIS	0,00	0,00	15.787,23	15.787,23	15.787,23	0,00	100,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0012 GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO COM INFRAESTRUTURA. GERENTE: JOAO EDIS DE OLIVEIRA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1320 COMPLEMENTAÇÃO DE ADITIVO PRA CONVE							
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	172.740,44	172.740,44	0,00	172.740,44	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	172.740,44	172.740,44	0,00	172.740,44	0,00

Ressalta-se que carece de cumprimento da maioria das metas planejadas referentes à aquisição de materiais de consumo do presente relatório. Recomendamos que envide mais esforços na execução do planejado, trazendo dessa forma, efetividade na gestão, de modo que ofereçam resultado final satisfatório e bom desempenho junto ao seu público alvo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Abaixo segue o Relatório Circunstanciado do Cumprimento das Metas por Ações Realizadas fixadas nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA), referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ministro Andreazza.

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0027 APOIO ADMINISTRATIVO SEMAS

OBJETIVO: MELHORAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, E PROPORCIONAR UMA MAIOR ECONOMICIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS.

GERENTE: ANDRESSA OLIVEIRA SILVA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2020 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI	290.432,00	56.000,00	0,00	234.432,00	218.279,74	16.152,26	93,11
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.200,00	0,00	0,00	77.200,00	66.731,71	10.468,29	86,44
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
TOTAIS	367.632,00	56.000,00	0,00	311.632,00	285.011,45	26.620,55	91,46

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2022 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRAT	3.622,00	0,00	6.000,00	9.622,00	6.932,91	2.689,09	72,05
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	104,32	0,00	895,68	895,68	0,00	100,00
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00	5.741,99	258,01	95,70
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.100,00	0,00	20.000,00	84.100,00	83.787,53	312,47	99,63
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390460000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	3.140,00	960,00	76,59
3390480000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
TOTAIS	82.322,00	13.604,32	36.000,00	104.717,68	100.498,11	4.219,57	95,97



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2220 MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA DE CONV							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2221 APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNI							
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	104,32	0,00	895,68	895,68	0,00	100,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAIS	2.000,00	104,32	0,00	1.895,68	895,68	1.000,00	47,25

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0008 ATENÇÃO A CRIANÇA

OBJETIVO: MELHORAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, E PROPORCIONAR UMA MAIOR ECONOMICIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS E TAMBÉM DESENVOLVER ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS VISANDO INTEGRAR, AMPLIAR E FORTALECER AÇÕES DAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES, CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

GERENTE: ANDRESSA OLIVEIRA SILVA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
1319 DEVOLUÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAM							
3320930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	26.127,83	26.127,83	0,00	26.127,83	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	26.127,83	26.127,83	0,00	26.127,83	0,00

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

2188 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA PRIMEIRA I	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00	0,00
3190110000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00	0,00	25.676,98	26.476,98	0,00	26.476,98	0,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAIS	60.000,00	0,00	25.676,98	85.676,98	0,00	85.676,98	0,00

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0029 BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA - GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE
POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES
E COMUNITÁRIOS.

GERENTE: FERNANDA DOS SANTOS

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIM	22.000,00	0,00	5.000,00	27.000,00	25.571,60	1.428,40	94,71
3190110000	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	23.499,29	0,71	100,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	16.816,18	4.683,82	78,21
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAIS	72.000,00	5.000,00	5.000,00	72.000,00	65.887,07	6.112,93	91,51

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2153 PAGAMENTO DE PESSOAL DA EQUIPE VOLAN	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	11.600,00	42.400,00	21,48
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	4.639,98	1.360,02	77,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
TOTAIS	54.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	16.239,98	43.760,02	27,07

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2167 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convênio	30.300,00	0,00	5.000,00	35.300,00	34.250,13	1.049,87	97,03
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	23.442,00	0,00	29.767,46	53.209,46	51.972,53	1.236,93	97,68
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	53.742,00	0,00	34.767,46	88.509,46	86.222,66	2.286,80	97,42

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0036 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS ? IGD SUAS

OBJETIVO: MEDIR OS RESULTADOS DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS, CONSIDERANDO A ATUAÇÃO DA GESTÃO NA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO NA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL. AMPLIAR E FORTALECER AÇÕES DAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES, CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

GERENTE: ANDRESSA OLIVEIRA SILVA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	100,00
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	21.751,49	248,51	98,87
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	27.900,00	27.900,00	19.751,32	8.148,68	70,79
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	0,00	0,00	64.900,00	64.900,00	56.502,81	8.397,19	87,06

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2103 IMPLEMENTAÇÃO DES. DO PROGRAMA BOLSA F	0,00	0,00	8.781,87	8.781,87	8.368,06	413,81	95,29
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	24.460,00	25.000,00	540,00	540,00	0,00	100,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	30.460,00	30.460,00	30.373,06	86,94	99,71
4490520000							



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

TOTAIS	0,00	24.460,00	64.241,87	39.781,87	39.281,12	500,75	98,74
---------------	------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------	-------

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO	ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO	
		Anulação	Suplementação				

2153 PAGAMENTO DE PESSOAL DA EQUIPE VOLAN							
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.000,00	40.500,00	34.500,00	25.896,51	8.603,49	75,06

TOTAIS	0,00	6.000,00	40.500,00	34.500,00	25.896,51	8.603,49	75,06
---------------	------	----------	-----------	-----------	-----------	----------	-------

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO	ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO	
		Anulação	Suplementação				

2154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS	4.000,00	0,00	6.000,00	10.000,00	9.628,56	371,44	96,29
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	8.979,87	11.979,87	2.763,00	9.216,87	23,06
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

TOTAIS	12.800,00	0,00	14.979,87	27.779,87	12.391,56	15.388,31	44,61
---------------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO	ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO	
		Anulação	Suplementação				

2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC-BEN	0,00	0,00	634,20	634,20	0,00	634,20	0,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO							

TOTAIS	0,00	0,00	634,20	634,20	0,00	634,20	0,00
---------------	------	------	--------	--------	------	--------	------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0056 BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DAS FAMÍLIAS MAIS POBRES À REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL OS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.

GERENTE: VALDENIR CORREA FERNANDES

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2103 IMPLEMENTAÇÃO DES.DO PROGRAMA BOLSA F	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2.313,84	86,16	96,41
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.160,00	0,00	0,00	13.160,00	11.048,24	2.111,76	83,95
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	9.940,00	0,00	0,00	9.940,00	4.868,24	5.071,76	48,98
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
TOTAIS	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	18.230,32	7.269,68	71,49

Abaixo segue o Relatório Circunstanciado do Cumprimento das Metas por Ações Realizadas fixadas nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA), referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do Município de Ministro Andreazza.

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2018

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

0008 ATENÇÃO A CRIANÇA

OBJETIVO: MELHORAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUMENTAR SUA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, E PROPORCIONAR UMA MAIOR ECONOMICIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS.

GERENTE: ANDRESSA OLIVEIRA SILVA

Do Quadrimestre 1º ao 3º Quadrimestre de 2018

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2027 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI	81.500,00	3.500,00	0,00	78.000,00	65.331,54	12.668,46	83,76
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.136,00	0,00	0,00	17.136,00	13.339,31	3.796,69	77,84
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.111,10	388,90	88,89
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
TOTAIS	98.636,00	3.500,00	3.500,00	98.636,00	81.781,95	16.854,05	82,91



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2028 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	3.732,00	268,00	93,30
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00	1.835,11	0,00	8.964,89	5.729,89	3.235,00	63,91
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00	2.237,61	0,00	15.262,39	15.260,83	1,56	99,99
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
TOTAIS	64.300,00	16.072,72	0,00	48.227,28	44.722,72	3.504,56	92,73

AÇÕES	METAS FINANCEIRAS						
	PLANEJADA ANUAL	ALTERAÇÃO		ATUALIZADO	EMPENHADO	SALDO	% SOBRE O REALIZADO
		Anulação	Suplementação				
2222 APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNI	1.000,00	253,60	0,00	746,40	746,40	0,00	100,00
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
TOTAIS	2.000,00	1.253,60	0,00	746,40	746,40	0,00	100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

**DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO AS
DETERMINAÇÕES DA DECISÃO DO TCE-RO**

Tendo em vista que a Controladoria-Geral do Município de Ministro Andreazza-RO deve acompanhar e informar, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhados junto às Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto aos alertas, determinações e recomendação, manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela Administração Municipal das Decisões desta Corte de Contas, segue o acompanhamento das decisões dos referidos processos: Acórdão APL-TC 00558/18 referente ao processo 01428/18; Acórdão APL-TC 00450/16 referente ao Processo n. 2.273/2016/TCER; Acórdão APL-TC 00625/17 referente ao Processo n. 1.673/2017/TCER, e além desses segue também o acompanhamento do Acórdão APL-TC 00083/17 referente ao processo 04151/16/TCER.

Acórdão APL-TC 00083/17 referente ao processo 04151/16
--

Item II,

4.1.1 Antes da tomada de decisão ou manutenção pela escolha das opções da forma de prestação do serviço de transporte escolar realize estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração, contemplando no mínimo os seguintes requisitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput (Princípio da eficiência, e economicidade). **Não atendido – Iniciado - edital de licitação a ser realizado em 2019.**

4.1.2 Regule/disciplin e estruture, no prazo de 180 dias contados da notificação, a área responsável pela prestação do serviço de transporte escolar do município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: políticas institucionais, fluxos operacionais, procedimentos, competências, funções e atribuições dos responsáveis, em atendimento as disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, I, III e IV (Controles internos adequados, Segregação de função; e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas). **Atendido**

4.1.3 Adquirir/implementar sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolares por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado a Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

satélite), em atendimento as disposições do art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 2º, II, da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO. **Não atendido**

4.1.4 Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado o planejamento do transporte escolar de forma estruturada e de acordo com as diretrizes e políticas definidas pela Administração para aquisição e substituição dos veículos e embarcações, contemplando o período de curto e longo prazo, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput (Princípio da eficiência, e economicidade); e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados). **Não atendido – Iniciado - edital de licitação a ser realizado em 2019.**

4.1.5 Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as políticas de aquisição e substituição dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas). **Não atendido (iniciado)**

4.1.6 Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as políticas de aquisição e substituição dos veículos e rotinas de substituição e **manutenção dos equipamentos dos veículos** e embarcações do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas). **Não atendido (iniciado)**

4.1.7 Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação do transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas). **Não atendido**

4.1.8 Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de ato apropriado as diretrizes para a realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas). **Não atendido**

4.1.9 Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de ato apropriado as diretrizes para o exercício das funções de gestor e fiscal de contrato na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, podendo ser de forma genérica aos demais responsáveis por estas funções na Administração, exigindo-se, neste caso, que se faça menção no ato de designação a vinculação e reforço das competências, atribuições e responsabilidades definidas pela norma geral. **Não atendido**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

4.1.10 Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos prestadores de serviços do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; relação atualizada dos veículos e condutores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências. **Não atendido**

4.1.11 Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências. **Não atendido**

4.1.12 Institua, no prazo de 90 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprova vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos); Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. (Condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências. **Atendido em partes**

4.1.13 Institua, no prazo de 90 dias contados da notificação, rotinas de controle que permitam identificar e manter atualizados os itinerários, a quantidade de quilômetros, os requisitos e quantidade de veículos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação dentro de cada rota/itinerário. **Não atendido (iniciado)**

4.1.14 Institua, no prazo de 180 dias contados da notificação, rotinas de controle a realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias. **Não atendido**

4.1.15 Realize, no prazo de 180 dias contados da notificação, novo procedimento licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar, em atenção ao disposto nos Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93; **Não atendido – Iniciado - edital de licitação a ser realizado em 2019.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

4.1.16 Adote providências com vistas a incluir no termo de referência/Projeto básico/Edital: (a) todos elementos/requisitos do objeto necessários a adequada formulação das propostas do serviço de transporte escolar, em especial, os mapas com as rotas/itinerários, contendo no mínimo: por itinerário, a quantidade de quilômetros, os requisitos dos veículos, estimativa da quantidade de alunos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação, em atendimento ao Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93; e (b) Que apresente no Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, os requisitos de forma detalhada, os requisitos acerca das exigências mínimas dos condutores e monitores do transporte escolar, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 138, IV, art. 139, IV; art. 329; e Resolução CONTRAN n.º168-04 e 205-06; **Não atendido – Iniciado (edital de licitação a ser realizado em 2019)**

4.1.17 Adote, no prazo de 30 dias contados da notificação, providências com vistas a notificar as empresas contratadas para que regularize a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atendem aos critérios definidos no contrato/legislação, em atenção ao disposto no art. 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB); **Atendido**

4.1.18 Adote, no prazo de 90 dias contados da notificação, providências com vistas a regularizar a situação identificada (substituição/manutenção) nos veículos da frota própria que não atendem aos critérios definidos no contrato/legislação, em atenção ao disposto no art. 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB); **Atendido**

4.1.19 Adote, implante ferramentas de controles e de fiscalizações periódicos, providências com vistas a garantir que os veículos trafeguem com os requisitos de segurança suficientes e adequados para o transporte escolar, em atenção ao disposto no art. 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB); **Não atendido (iniciado)**

4.1.20 Adote, no prazo de 90 dias contados da notificação, providências com vista a inclusão/exigência de monitor nos itinerários do transporte escolar da faixa etária entre 04 e 07 anos, em atenção a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE- RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados). **Não atendido – Iniciado (edital de licitação a ser realizado em 2019)**

4.1.21 Adote, no prazo de 30 dias contados da notificação, providências com vistas a notificar as empresas contratadas para que regularize a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atendem os critérios definidos no contrato/legislação, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro; **Atendido - Inspeção nos veículos**

4.1.22 Adote, no prazo de 90 dias contados da notificação, providências com vistas a instituir fiscalizações periódicos, com a finalidade de garantir o atendimento dos requisitos de segurança suficientes e adequados exigidos para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

o transporte escolar, em atenção ao disposto no art. 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB); **Não atendido**

4.1.23 Elabore e expeça, no prazo de 30 dias contados da notificação, orientação a todas as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos escolares que não a de professores e desde que, neste caso, haja assento vago disponível, e afixe cópia do documento no interior dos veículos. **Não atendido**

4.2.1 Articule-se com os órgãos responsáveis pelo sistema de fiscalização do trânsito no sentido de intensificar as operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Atendido - Fiscalização semestral pelo Detran- **Atendido**

4.2.2 Adquira/implemente sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite); **Não atendido**

4.2.3 Elabore programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar, visando desenvolver as competências necessárias ao bom desempenho das atividades; **Não atendido**

4.2.4 Rotinas de controle e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias; **Não atendido**

4.2.5 Promova campanhas de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos. **Não atendido**

4.2.6 que apresente projeto de lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar a fiscalização de trânsito no âmbito da circunscrição do município conforme previsão nos Art. 24 e 136 a 139 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). **Não atendido**

4.3 Determinar à Administração do Município de Ministro Andreazza, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c art. 62, inciso II, do RI TCE-RO, que determine a Controladoria do Município que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/a realizar, status da determinação/recomendação (Não iniciada, Em andamento, Não atendida e Atendida) **Atendido**

Foi comunicado ao Prefeito e Secretários para tomada de providências quanto ao cumprimento das determinações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Acórdão APL-TC 00450/16 referente ao processo 02273/16

II – Determinar ao atual Prefeito do Município de Ministro Andreazza que:

a) ordene ao Setor de Contabilidade que realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição; **Atendido**

b) ordene ao Setor de Contabilidade que identifique a situação que ocasionou a distorção no saldo da Dívida ativa e realize os ajustes necessários, evidenciando em notas explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016 os ajustes realizados no saldo das contas em consonância com o disposto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; **Atendido**

c) ordene ao Setor de Contabilidade que identifique a situação que ocasionou a distorção (R\$42.727,93) no saldo da conta “Estoques” e realize os ajustes necessários, evidenciando, em notas explicativas, ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016 em consonância com o disposto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro **Atendido**

d) apresente, em Notas Explicativas, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6ª edição):

1) Balanço Orçamentário: (i) o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; (ii) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); (iii) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; (iv) quando da ocorrência, divulgação de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; (v) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; e (vi) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; **Atendido**

2) Balanço Financeiro: (i) política de contabilização das retenções; e (ii) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro; **Atendido**

3) Balanço Patrimonial: (i) composição das obrigações trabalhistas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (ii) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Atendido

e) ao elaborar o relatório circunstanciado apresente nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a":

i) síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores; **Não atendido (iniciado)**

ii) na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados; e **Não atendido (iniciado)**

iii) o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando os resultados com os últimos três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados; **Atendido em Partes**

f) implemente medidas voltadas a incrementar a arrecadação da dívida ativa, utilizando-se do protesto extrajudicial e, acaso não obtido o sucesso, que se lance mão da via judicial, com o fim de diminuir o saldo acumulado e de evitar a prescrição; **Atendido Atendido (em parte)**

g) implemente, se ainda não o fez, as medidas necessárias para elidir as impropriedades constantes no Relatório de Auditoria Anual de 2015 do Controle Interno do Município; **Atendido Atendido (em parte)**

h) ordene ao setor responsável pela elaboração do orçamento do Município que faça constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, de 2017 para vigorar em 2018, a nova estrutura de códigos da classificação da receita orçamentária quanto à natureza, nos termos do Anexo da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015; e **Atendido**

i) implemente, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, medidas para a melhoria na rede municipal de ensino com vistas a garantir o crescimento do IDEB nos anos finais do ensino fundamental. **Atendido**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Acórdão APL-TC 00625/17 referente ao processo 01673/17

II - Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza, em decorrência dos achados e deficiências constatados nos controles internos, que adote as seguintes medidas visando ao saneamento das situações constatadas, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da notificação:

1. Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto à informações dos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas à Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados; **Atendido**

2. Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público; **Não Atendido (iniciado) rotinas de conciliações bancárias da movimentação financeira das contas bancárias - meio normativa (em andamento)**

3. Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público; **Não Atendido (iniciado) (em andamento)**

4. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual procedimentos contábeis para registro e controle dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) fluxograma das atividades;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

(d) requisitos das informações; e (e) responsabilidades, com a finalidade de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos precatórios de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público; **Não Atendido (iniciado) (em andamento)**

5. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico das obrigações de curto e longo prazo, registrando tempestivamente, em observância ao princípio contábil da competência os valores a pagar oriundos de suas operações com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição do passivo exigível a curto e longo prazo de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público; **Não Atendido (iniciado)**

6. Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis; **Não Atendido (iniciado) (em andamento)**

7. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; **Não Atendido (iniciado) PPA; LDO; LOA - meio normativa**

8. Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda; **Não Atendido**

ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; **Não Atendido (iniciado)**

iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; **Atendido**

iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município; **Atendido**

v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; **Atendido**

vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; **Atendido**

vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão; **Não Atendido (iniciado)**

viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros; **Não Atendido (iniciado)**

ix. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92; **Não Atendido (iniciado)**

x. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; **Não Atendido (iniciado)** e

xi. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66. **Atendido (em andamento)**

9. Intensifique e aprimore a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, a fim de alavancar a recuperação dos créditos constatada, sob pena de reprovação das contas do exercício de 2017, por descumprimento às determinações do Tribunal, com fundamento no art. 16, §1º, da Lei Complementar n. 154/96; **Atendido (em parte)**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

10. **Promova o efetivo cumprimento das diversas determinações exaradas no Processo n. 4151/16/TCER**, que versa acerca da fiscalização dos serviços de transporte escolar, a fim de corrigir as deficiências e irregularidades identificadas na gestão; **Não Atendido (iniciado)**

11. Adote providências para que as metas fiscais guardem correspondência com a realidade econômico-financeira do município com relação aos resultados nominal e primário; **Não Atendido**

12. adote medidas para melhorar o desempenho do Município na prestação de serviços essenciais, tais como saúde e educação, a fim de que o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de aplicação esteja acompanhado de efetiva e constante melhoria da qualidade de vida dos munícipes; **Não Atendido (iniciado)**

13. adote medidas com a finalidade de mitigar o risco do não atendimento das disposições do Art. 11, da Lei Complementar nº 101/2000, visto que se trata de requisitos para o cumprimento do citado dispositivo. Não atendido **(em andamento)**

Quanto às determinações constantes no inciso II, 1. referentes aos ajustes para sanear as distorções das informações identificadas nos Balanços que compõem a Prestação de Contas já foram atendidas pela Administração, conforme se observa na presente prestação de contas.

Quanto às determinações constantes no inciso II, dos itens de 1 a 6, foram realizadas algumas visitas técnicas dos contadores dos municípios juntos a esta Corte de Contas, para que pudessem estar sanando dúvidas em relação a essas normatizações, com a finalidade de atender o que foi determinado ao Município.

Foi solicitado pela Secretária Municipal de Fazenda aos servidores da arrecadação, tributação e ao contador que instrumentalize as normas e os procedimentos acerca desta decisão.

No que se referem aos itens sete e oito, cumpre destacar que estão faltando pequenos ajustes para atender com satisfação, mas que já proporcionou grandes resultados.

No que se refere ao item 10, segue o o acompanhamento do Acórdão APL-TC 00083/17 referente ao processo 04151/16/TCER.

Quanto às demais determinações **constantes no Acórdão APL-TC 00625/17**, salienta-se que a Administração ainda não atendeu todas as determinações, mas que



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

vem atuando com enfoque de manter o serviço de transporte de escolares, e que não medirá esforços para o cumprimento das determinações desta Corte de Contas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Acórdão APL-TC 00558/18 referente ao processo 01428/18

IV – DETERMINAR ao atual Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO, ou a quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, para que:

g) Envide esforços, caso ainda não os tenha dedicado, para levar a efeito, de forma plena, os alertas, determinações e recomendações que foram exaradas no âmbito do Processo n. 2.273/2016/TCER (Acórdão APL-TC 00450/16) e do Processo n. 1.673/2017/TCER (Acórdão APL-TC 00625/17); **Em andamento**

h) Adote providências necessárias para que, independente da impossibilidade da realização de pagamento da despesa no mês de competência, deve-se realizar a reserva da dotação orçamentária (empenho) para que não se configure realização de despesas sem prévio empenho, contrariando as disposições do art. 60 da Lei n. 4.320, de 1964; **Atendido**

i) Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa; **Atendido (em parte)**

j) Adote controles mais rígidos e efetivos visando evitar a ocorrência de divergências no saldo do FUNDEB; **não atendida (em andamento)**

k) Implemente medidas, a fim de evitar o empenhamento intempestivo das despesas com pessoal; **não atendida (em andamento)**

l) Exorte à Controladoria-Geral do Município de Ministro Andreazza-RO para que acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto às Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto aos alertas, determinações e recomendações deste Voto, bem como acerca daquelas lançadas no Processo n. 2.273/2016/TCER (Acórdão APL-TC 00450/16) e do Processo n. 1.673/2017/TCER (Acórdão APL-TC 00625/17), manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela Administração Municipal, sob pena de sanção nos termos do inciso IV, do art. 55, da LC n. 154, de 1996; **Atendido**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS
--

Nas análises feitas na Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018, esta controladoria constatou:

- i. Encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente ao mês de dezembro de 2017, e janeiro do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, conforme SIGAP, descumprindo assim o que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.
- ii. Encaminhamento intempestivo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO do 6º bimestre de 2017 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza a essa Egrégia Corte de Contas, descumprindo assim, os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 18/TCE-RO/2006.
- iii. Encaminhamento intempestivo do Relatório de Gestão Fiscal RGF do 3º Quadrimestre de 2017 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza a essa Egrégia Corte de Contas, descumprindo assim, os Artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 18/TCE-RO/2006.
- iv. Encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente ao mês de dezembro de 2017, março, abril e maio do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, conforme SIGAP, descumprindo assim o que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.
- v. Encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente ao mês de dezembro de 2017, e janeiro do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme SIGAP, descumprindo aos prazos previstos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.
- vi. Encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais a essa Egrégia Corte de Contas, referente ao mês de dezembro de 2017 e janeiro do exercício de 2018, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme SIGAP, descumprindo aos prazos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

previstos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER/2006.

- vii. A Baixa arrecadação da Dívida Ativa;
- viii. Que houve disparidade entre o orçamento inicial e a despesa autorizada final no percentual de 28,88%, necessitando de melhorar a política orçamentária, para que possa apresentar com exatidão e fidedignidade os recursos orçados;
- ix. Que o Órgão de Controle Interno possui apenas 02 (dois) servidores, sendo um Analista Processual e o Controlador Geral.
- x. Que os controles internos de cada unidade inexistem ou são insuficientes para o acompanhamento das rotinas e procedimentos de toda a administração.
- xi. Que a Comissão para o levantamento de bens e inventários não entregou o relatório no final do exercício 2018.
- xii. Ausência do termo de responsabilidade individualizado dos bens, por meio da vinculação do bem a uma unidade específica, dentro de cada setor, e sob a responsabilidade do servidor que utiliza o bem. Recomendamos a implantação de um controle mais rigoroso e individualizado dos bens de propriedade do Município, e que todos os materiais permanentes estejam com termo de responsabilidade individualizado dos bens, por meio da vinculação do bem a uma unidade específica, dentro de cada setor, e sob a responsabilidade do servidor que utiliza o bem, garantindo assim, observância aos princípios da Administração Pública.
- xiii. Que o controle de combustível da frota municipal está sendo feito de forma informatizado, no entanto, é recomendável que melhore a forma de visualização do consumo de combustível por cada veículo no portal transparência, faltando ainda informar as despesas detalhada em cada veículo ou máquinas, impossibilitando saber o custo operacional de cada um, para que se atenda as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Acórdão nº 87/2010-PLENO;
- xiv. Foi constatado ainda por esta controladoria que alguns veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não estão com o hodômetro ou horímetros funcionando, o que dificulta o controle individualizado de consumo de combustível, sendo os seguintes veículos: CAMINHÃO SCANIA – PLACA NBH 5651; CAMINHÃO MERCEDES - PLACA-NBH-5616; PÁ CARREGADEIRA W130 ZB; MOTONIVELADORA 120B; MOTO HONDA NXR 125 BROS KS – PLACA NBP 3214; MOTO HONDA NXR 125 BROS KS – PLACA NBH-5661; MOTO NXR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 – 13/02/92

150 BROS – PLACA NDK 0186. na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI) os seguintes veículos: PÁ CARREGADEIRA 924G; RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B 1; RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B 2 e na Secretaria Municipal de Educação possui veículos que não estão com o Hodômetro funcionando: ÔNIBUS – PLACA NBM 0867; UNO MILLE WAY – PLACA NCY 9734.

- xv. Foi constatado que a Secretaria Municipal de Obras não está fazendo a movimentação de Garagem;
- xvi. Foram constatadas algumas inconsistências em vários processos de concessão de diárias, merecendo melhorar a forma de prestar constas das mesmas e só conceder novas diárias ao mesmo servidor quando prestar constas da diária anteriormente recebida, quando for o caso;
- xvii. Nos instrumentos de planejamento, os dados são insuficientes para fazer uma análise sobre o cumprimento das metas físicas, tendo em vista que o indicador está em percentual de 100%, o que prejudica a avaliação em termos quantitativos e qualitativos das ações desenvolvidas;
- xviii. Que não está sendo observada a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 1.136/08, que dispõe sobre a depreciação dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
- xix. Que o repasse efetuado ao Poder Legislativo referente a parcela do mês de dezembro do Exercício de 2018, foi repassado fora do prazo legal descumprindo o art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal;
- xx. O repasse ao legislativo ultrapassou o limite de 7,00%. Descumprindo o disposto na Emenda Constitucional 58/2009;
- xxi. Os gestores não atendeu as diversas determinações, recomendações e alertas do Tribunal de Contas de Rondônia, principalmente, no que se refere ao transporte de escolares;

NOME E QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL.

A autoridade responsável pela gestão é a mesma constante no Anexo TC-28, cuja cópia segue em anexo a este relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

CONCLUSÃO

Diante dos trabalhos executados e da análise dos documentos que compõem a presente prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018, bem como das ações desenvolvidas, ficou evidenciado que o Município tem procurado cumprir com as normas legais vigentes, conforme passamos a expor os resultados dos trabalhos realizados:

Ao examinar o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Prefeitura de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, levantados em 31 de dezembro de 2018, bem como a demonstração das variações patrimoniais, da dívida fundada e da dívida flutuante correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade técnica de seu Contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia.

Considerando a apresentação do Balanço Orçamentário do exercício de 2018, observou-se que as receitas arrecadadas foram no valor de R\$ 23.890.886,92 (Vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), ficando acima da receita prevista atualizada que era de R\$ 22.713.456,25 (Vinte e dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), havendo um *superávit* na realização das receitas no valor de R\$ 1.177.430,67 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), atingindo o percentual de 5,18% acima do valor orçado, isso se deve principalmente as transferências provenientes de Convênios.

Considerando que o valor total do Ativo Financeiro Disponível representa R\$ 5.274.202,52 (Cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), apresenta suficiente para cumprir os compromissos assumidos de curto prazo decorrentes dos Restos a Pagar Processados no exercício, cujo total no final do exercício e de R\$ 171.911,15 (Cento e setenta e um mil, novecentos e onze reais e quinze centavos), que somado aos valores dos Restos a Pagar Não Processados no exercício, cujo valor apresenta o montante de R\$ 1.270.185,45 (Um milhão, duzentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

centavos), e com as Demais Obrigações a Curto Prazo (Consignações) R\$ 254.788,25 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando as obrigações de curto prazo em R\$ 1.696.884,85 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando que os acréscimos e reduções nas variações patrimoniais obteve-se um *superávit* no valor total do resultado Patrimonial do exercício de 2018 no valor de R\$ 254.788,25 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oita e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um Ativo Real Líquido atual de R\$ 45.662.752,41 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), ou seja, o Patrimônio Líquido da Entidade Pública neste ato, obteve maior valor de bens e direitos em relação as dívidas com terceiros representada pelo Passivo Financeiro.

Considerando ainda, que o Município de Ministro Andreazza cumpriu as determinações legais no exercício de 2018, aplicando 18,81% nas ações de saúde pública além do limite mínimo exigido na Constituição Federal, garantindo desta forma o direito a saúde a todos que procuram os serviços da rede pública de saúde do Município.

Em relação às despesas do FUNDEB na Remuneração do Magistério, foram aplicados no Exercício Financeiro de 2018, 86,58%, estando o Município, cumprindo o que preceitua o Artigo 60 do ADCT da CF/88.

O Município de Ministro Andreazza aplicou no exercício financeiro de 2018, 27,23% das Receitas resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o que preceitua o Artigo 212 da CF/88.

Constata-se também, que em relação às Despesas Liquidadas com Pessoal realizada nos últimos doze meses, (janeiro/2018 a dezembro/2018) do Poder Executivo Municipal, atingiu 47,80% da Receita Corrente Líquida do mesmo período. Pode-se observar que esse percentual está 3,50% abaixo do limite prudencial e 6,20% abaixo do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL NOS ULTIMOS
DOZE MESES EM RELAÇÃO A CADA QUADRIMESTRE**

Exercício	Despesas com pessoal R\$	%	Receita Corrente Líquida R\$
1º Quadrimestre 2016	11.611.985,20	57,98	20.028.293,74
2º Quadrimestre 2016	11.286.156,93	57,37	19.673.398,06
3º Quadrimestre 2016	11.805.119,24	57,76	20.437.967,51
1º Quadrimestre 2017	11.824.661,23	60,67	19.487.827,05
2º Quadrimestre 2017	12.032.431,97	60,02	20.046.054,03
3º Quadrimestre 2017	11.590.579,46	59,96	19.331.665,85
1º Quadrimestre 2018	11.445.947,13	58,39	19.603.789,68
2º Quadrimestre 2018	10.026.466,99	52,43	19.122.973,83
3º Quadrimestre 2018	9.631.819,51	47,80	20.151.523,27

Diante da situação expostas, a Controladoria constatou, que desde o 2º quadrimestre de 2018, o Município, encontra-se adequado ao limite legal com pagamento de pessoal.

, que o índice com despesas de pessoal está abaixo do limite prudencial, mas que a previsão é que haverá um déficit orçamentário para fazer frente a tais despesas. Tendo em vista que a principal fonte de receita do município se da por meio de transferências de recurso do Estado e da União.

Salienta-se que as medidas adotadas para redução das despesas com a folha surtiram efeito a partir do Segundo Quadrimestre de 2018, sendo primordial aos Gestores envidar todos os esforços para que haja um aumento da arrecadação do Município.

Salienta-se ainda que é primordial o equilíbrio nas contas públicas, evitando-se assim a ausência de financeiro para cobrir tais despesas.

Alerta, ao Chefe do Poder Executivo, que repassou ao Poder Legislativo o percentual de 7,04% ficando acima do limite máximo fixado na Emenda Constitucional 58/2009.

Observa-se ainda, que dentro do possível, cumpriu com suas obrigações concernentes as ações e metas previstas no PPA, LDO e LOA, mesmo de uma forma genérica, pois não há indicadores para fazer uma avaliação mais detalhada dos programas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

Mesmo não havendo um indicador para se fazer a avaliação em termos quantitativos e qualitativos previstos no PPA vigente, haja vista que a Administração Municipal desenvolveu ações nos mais diversos segmentos da sociedade, no exercício de 2018, e que são indicadores claros de desempenho, trazendo benefícios e melhorias de vida aos cidadãos de todas as partes do Município.

Atingiu dentro do possível com as ações planejadas, atendendo as reivindicações da sociedade, prestando serviços com qualidade, eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

O parecer desta controladoria baseia-se nos trabalhos realizados em diversas áreas envolvidas, e nas demonstrações contábeis (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstrações das variações patrimoniais, da dívida fundada e da dívida flutuante), representa adequadamente, em todos os aspectos a posição patrimonial e financeira da entidade em 31.12.2018, bem como o resultado de suas operações.

Salienta-se ainda, da necessidade de reciclagem profissional dos setores que continuam com dificuldades na execução de suas tarefas cotidianas, primando por um trabalho eficiente e eficaz.

Cabe ressaltar que a Administração deve envidar maiores esforços para atender as determinações que ainda não foram atendidas, no todo ou em partes, constantes nos Acórdãos: Acórdão APL-TC 00558/18 referente ao processo 01428/18, Acórdão APL-TC 00450/16 referente ao Processo n. 2.273/2016/TCER, Acórdão APL-TC 00625/17 referente ao Processo n. 1.673/2017/TCER, e também o acompanhamento do Acórdão APL-TC 00083/17 referente ao processo 04151/16/TCER, para que seja cumprido ainda que decorrido o prazo.

Quanto aos processos de concessão de diárias, as falhas e/ou irregularidades apontadas no presente relatório, já foi solicitada pela Controladoria aos responsáveis as providências para saneamento das mesmas.

Diante das considerações acima, e pelas recomendações desta Controladoria ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, tendo em vista que município de Ministro Andreazza está cumprindo o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que os municípios apliquem o mínimo 15% das receitas proveniente de impostos em ações e serviços públicos de saúde, Conforme



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei de Criação 372 - 13/02/92

preceitua o art. 212 da CF os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumpriu as determinações legais no exercício de 2018, exceto quanto ao repasse para o Poder Legislativo descumprindo a Emenda Constitucional 58/2009, e o art. 29-A, § 2º, inciso II, CF. Diante do trabalhos que foram realizados esta Controladoria opina favoravelmente pela aprovação com ressalva das contas de gestão praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, da Prestação de Contas referente ao exercício de 2018.

Ministro Andreazza, 20 de março de 2019

Robert Onipotente Andrade Parreira
Controlador Geral do Município
Decreto 4.137/PMMA/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

CERTIFICADO DE AUDITORIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSUNTO: Relatório Anual Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018

A Controladoria Geral do Município de Ministro Andreazza, é de opinião pela **certificação de regularidade com ressalva** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor **Wilson Laurenti** - Prefeito Municipal, já que a Administração observou, exceto pelas situações descritas no itens: xix - descumpriu o art. 29-A, § 2º, inciso II da CF repasse fora do prazo legal ao Poder Legislativo; xx - ter ultrapado o limite de 7,00%. Descumprindo o disposto na Emenda Constitucional 58/2009, do Relatório de Auditoria, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal e que as demonstrações contábeis, composta pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade aplicados ao setor público

Ministro Andreazza, 20 de março de 2019

Robert Onipotente Andrade Parreira
Controlador Geral do Município
Decreto 4.137/PMMA/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO
--

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a toda Administração que a envide maiores esforços para atender as determinações constantes no Acórdão APL-TC 00450/16 referente ao Processo n. 2.273/2016/TCER, Acórdão APL-TC 00625/17 referente ao Processo n. 1.673/2017/TCER, e também o acompanhamento do Acórdão APL-TC 00083/17 referente ao processo 04151/16/TCER., para que sejam cumpridas ainda que decorrido o prazo.

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências junto as Secretarias e Setor responsável, maior observância à legislação, para que se cumpram os prazos de encaminhamentos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia dos Balancetes Mensais, do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

RECOMENDA que melhore o planejamento na elaboração do orçamento, tendo em vista que houve disparidade entre o orçamento inicial e a despesa autorizada final, necessitando de melhorar a política orçamentária, para que possa apresentar com exatidão e fidedignidade os recursos orçados.

RECOMENDA a implantação de políticas públicas para aumentar a arrecadação dos valores, para que haja uma diminuição expressiva do valor da dívida ativa.

RECOMENDA providências quanto ao termo de responsabilidade individualizado dos bens, por meio da vinculação do bem a uma unidade específica, dentro de cada setor, e sob a responsabilidade do servidor que utiliza o bem;

RECOMENDA que os veículos e máquinas que estiverem sem o hodômetro ou horímetros funcionando, sejam consertados para que haja um maior controle de combustível, e que as despesas com peças de cada veículo sejam lançado no sistema, para que seja publicado no Portal transparencia, em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Acórdão nº 87/2010-PLENO, visando resguardar os princípios da economicidade, legalidade, eficácia e eficiência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92

RECOMENDA ao Gestor controle rigoroso quanto às despesas com pessoal, tendo em vista que as Despesas com pessoal do Poder Executivo ainda que tenha atingido o limite legal de 47,80% da Receita Corrente Líquida, em observância da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

Quanto à concessão de diárias aos servidores municipais que se deslocam a outros Municípios ou Estados em virtude do trabalho, que seja observado o artigo 9º da Lei Municipal n. 525/PMMA/2005, onde estabelece que o servidor que receber diárias, estará impedido de receber novas diárias se não prestar contas da diária anteriormente recebida, quando for o caso. Recomenda o cumprimento no uso do controle de tráfego de veículos no Município.

RECOMENDA ao gestor quando da elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, informação clara quanto à unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos proposto com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatórios de gestão.

RECOMENDA que melhore o planejamento, principalmente quanto as Despesas com Pessoal, evitando-se assim, o reconhecimento de obrigações sem a correspondente execução orçamentária, em desacordo com a lei n. 4.320/64 e lei de Responsabilidade fiscal.

RECOMENDA treinamento de pessoal, tendo em vista a necessidade de reciclagem profissional dos setores que continuam com dificuldades na execução de suas tarefas cotidianas, primando por um trabalho eficiente e eficaz.

RECOMENDA o cumprimento no uso do controle de tráfego de veículos no Município.

RECOMENDA ao gestor quando da elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, informação clara quanto à unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos proposto com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatórios de gestão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

RECOMENDA que se atente sempre para o equilíbrio financeiro entre as receitas e despesas nas contas públicas, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, visando sempre o princípio da prudência, para evitar sanções futuras.

Ministro Andreazza, 20 de março de 2019

Robert Onipotente Andrade Parreira
Controlador Geral do Município
Decreto 4.137/PMMA/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**

RESPONSÁVEL: WILSON LAURENTI

CPF: 095.534.872-20

RG: 114098

ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/RO**

DATA NASCIMENTO: 18/11/1958.

FUNÇÃO: **PREFEITO EM EXERCÍCIO**

CARGO EFETIVO: _____

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO, Nº 3955/PMMA/17 DE: 20/10/2017

TERMO DE POSSE DE 12/06/2018

DOC. EXONERAÇÃO: _____ DE ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Pau Brasil, n. 5806, Centro, Ministro Andreazza-RO. - FONE:
(69) 3448-2361

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro, Ministro Andreazza-RO FONE: 0**
69- 3448-2361

LOCAL E DATA
Ministro Andreazza – RO., 20 de março de 2019

Wilson Laurenti
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESPONSÁVEL: **JOSÉ ODAIR COMPER**

CPF: 307.113.122-49

RG: 330.070

ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/RO**

DATA NASCIMENTO: **18/09/1973**

FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO EFETIVO: Agente de Fiscalização Tributária

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 3.478/PMMA/2016** DE: 29/04/2016

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO N. 4.136/PMMA/2018 DE: 20/04/2018

PERÍODO: 01/01/2018 A 22/04/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Linha 05, Lote 24, Gleba 05, Zona Rural do Município de Ministro Andreazza/RO - FONE: 0** 69- 99973-6171

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro, Ministro Andreazza-RO FONE: 0** 69- 3448-2361

LOCAL E DATA. Ministro Andreazza – RO., 20 de março de 2019

José Odair Comper
Controlador Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 - 13/02/92



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESPONSÁVEL: ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA

CPF: 989.482.292-49

RG: 10112310

ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/RO**

DATA NASCIMENTO: 22/08/1987

FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO EFETIVO: Fiscal de Obras e Posturas

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 4.137/PMMA/2018** DE: 20/04/2018

PERÍODO: 23/04/2018 A 31/12/2018

DOC. EXONERAÇÃO: DE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Santos Dumont, n. 3214, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO -

FONE: 0** 69- 99355-9743

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro, Ministro Andreazza-RO FONE:

0** 69- 3448-2361

LOCAL E DATA. Ministro Andreazza – RO., 20 de março
de 2019

Roberte Onipotente A. Parreira
Controlador Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado, **ATESTO** ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno, Referente à Prestação de Contas da Prefeitura de Ministro Andreazza do Exercício Financeiro de 2018, que vai acompanhado do Relatório e Parecer do Controlador, além dos documentos pertinentes.

Considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno. **Publique-se na forma da lei.**

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno e demais documentos apresentados pela unidade.

Ministro Andreazza, 20 de março de 2019

Wilson Laurenti
Prefeito Municipal